EDITAL Nº259/ProEn/DEPF/2026

PUBLICA OS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ESTUDANTES VETERANOS PELO SELETIVO DUPLA TITULAÇÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS EM UNIVERSIDADES CONVENIADAS QUE ESPECIFICA, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2027.

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade do Vale do Itajaí e o Diretor Executivo de Planejamento e Finanças da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, tornam públicos os critérios para inscrição e seleção de estudantes veteranos e os requisitos/procedimentos necessários para a matrícula pelo **SELETIVO DUPLA TITULAÇÃO** com a Universidad Argentina de la Empresa – UADE (Argentina), Universidad de Alicante (Espanha), Delaware Law School – Widener University (Estados Unidos da América), Università degli Studi di Perugia (Itália), e a Universidad Cientifica del Sur – UCS (Peru) nos cursos de graduação presenciais que especifica, para o primeiro semestre de 2027.

1. DA DUPLA TITULAÇÃO

a) O Programa de Dupla Titulação Equivalente da UNIVALI possibilita aos alunos participantes a realização de dois cursos de graduação simultâneos: um na UNIVALI (no Brasil) e outro na Universidad Argentina de la Empresa – UADE (Argentina), Universidad de Alicante (Espanha), Università degli Studi di Perugia (Itália), e a Universidad Cientifica del Sur – UCS (Peru) por meio de um programa de aproveitamento recíproco de disciplinas cursadas. No caso da Delaware Law School – Widener University (Estados Unidos da América), a relação é entre um curso de graduação na UNIVALI e um curso de Master of Jurisprudence da Widener Delaware Law School.
b) O aluno em Dupla Titulação deverá seguir uma trilha diferenciada de estudos no curso regular, pois, além de cursar disciplinas na UNIVALI, no curso de origem, também cursará disciplinas nas universidades conveniadas. Assim, os créditos cursados no exterior e no Brasil serão aproveitados simultaneamente pelo curso na UNIVALI e pelo curso da instituição estrangeira conveniada respectivamente;
c) Ao final do curso, após cumpridos todos os requisitos e créditos previstos na matriz curricular em ambas as instituições, o aluno receberá dois títulos: um a ser expedido pela UNIVALI, e outro a ser expedido pela universidade conveniada;
d) A revalidação do título estrangeiro no Brasil deverá ser submetida à tramitação própria conforme legislação vigente, sem qualquer ingerência da UNIVALI para cumprimento deste requisito.

1.1 DOS BENEFÍCIOS DA DUPLA TITULAÇÃO

a) Possibilidade de receber dois títulos durante o período aproximado de apenas um único curso, por meio do programa de aproveitamento recíproco de disciplinas;
b) Aprimoramento da língua espanhola, italiana ou inglesa por meio de aulas a serem cursadas na UNIVALI Idiomas, oferecidas exclusivamente aos alunos em dupla titulação, sem custo adicional, conforme o país de destino do participante;
c) Oportunidade de prática da língua espanhola, italiana ou inglesa por meio da participação em aulas e atividades que serão ministradas em espanhol, italiano ou inglês na UNIVALI, conforme o país de destino do participante;
d) Enriquecimento pessoal, cultural e profissional, indispensável para o aluno e futuro profissional que deseja acompanhar as inovações tecnológicas, as mudanças sociais e culturais, que levam em consideração a sociedade globalizada;

e) Incentivo ao aluno à pesquisa de alto nível internacional, através das disciplinas e atividades que serão realizadas no exterior.

1.2 DOS ACOMPANHAMENTOS PARA DUPLA TITULAÇÃO

Com o objetivo de auxiliar e preparar o acadêmico para a dupla titulação no período de atividades a serem cursadas na universidade conveniada, serão oferecidos:

a) Aulas da língua espanhola, italiana ou inglesa, a serem cursadas na UNIVALI Idiomas, conforme o país de destino do participante. O aluno tem opção de participar de um curso oferecido trimestralmente de até três níveis no idioma do país de destino, do básico ao avançado e de acordo com teste de nivelamento, avaliações parciais de desempenho em horários ofertados pela instituição, desde que se matricule no programa com pelo menos um ano de antecedência à mobilidade internacional. Caso o aluno ingresse no programa com menos de um ano para a mobilidade, a quantidade de níveis disponíveis diminuirá proporcionalmente na razão de um nível por trimestre;
b) Disciplinas eletivas em língua espanhola, italiana ou inglesa, a serem cursadas presencialmente ou a distância na UNIVALI, conforme o país de destino do participante;
c) Seminários preparatórios, a serem cursados na UNIVALI, a respeito da cultura e educação argentina, espanhola, italiana, norte-americana ou peruana, conforme o país de destino do participante.

2. DA CLIENTELA

É considerado candidato ao presente edital o estudante veterano regularmente matriculado em 2027/1 nos cursos de graduação presenciais da UNIVALI para os correspondentes cursos nas universidades conveniadas.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS

3.1 As datas relativas ao **SELETIVO DUPLA TITULAÇÃO** são:

PROCEDIMENTOS	PRAZOS	LOCAL/OBSERVAÇÕES
As inscrições serão realizadas de forma **ONLINE** e isentas de cobrança de quaisquer emolumentos.	02/12/2026 a 24/01/2027	Publicado no site: www.univali.br/formasdeingresso
PRIMEIRA ETAPA – Classificação Acadêmica (de caráter classificatório): Após a apuração das médias dos candidatos com inscrição deferida na etapa anterior, serão classificados aqueles com melhor desempenho acadêmico, e com as demais disposições deste Edital, a critério da Univali Internacional (nos termos do item 5.5). O resultado desta etapa será publicado juntamente com o cronograma de entrevistas, que compõe a próxima fase do processo seletivo do Programa de Dupla Titulação da Univali.	28/01/2027	Publicado no site www.univali.br/editais

SEGUNDA ETAPA – Entrevista presencial (de caráter classificatório) Serão convocados para esta etapa apenas os candidatos aprovados e classificados na etapa anterior. A entrevista será conduzida por comissão designada pela Univali Internacional, que aplicará a ficha de avaliação constante neste Edital para fins de pontuação e classificação. Parágrafo único: O não comparecimento do candidato no dia, local e horário agendados para a entrevista implicará sua eliminação automática do processo seletivo, não sendo admitida a mera atribuição de nota zero.	01 a 03/02/2027	**Locais e Agendamento das Entrevistas:** As entrevistas serão realizadas presencialmente, conforme a distribuição dos *campi* de origem dos candidatos: • ***Campus* Itajaí (Professor Edison Villela):** Para estudantes matriculados nos *campi* Itajaí e Balneário Camboriú. • ***Campus* Biguaçu:** Para estudantes matriculados nos *campi* Tijucas, Biguaçu, Kobrasol e Florianópolis. A data e o horário individuais das entrevistas serão divulgados na página oficial de editais da Univali (www.univali.br/editais). É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e comunicações relativas ao processo seletivo.
Publicação do resultado final.	11/02/2027	Publicado no site: www.univali.br/editais A comunicação será realizada exclusivamente pelos endereços de e-mail cadastrados no sistema institucional. Portanto, é de **responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais devidamente atualizados**. Os candidatos aprovados receberão, no e-mail cadastrado no sistema, a indicação de data e horário para o agendamento da matrícula. A não efetivação da matrícula dentro do prazo estipulado caracterizará **desistência da vaga**. Caso o nome do candidato conste na lista oficial de aprovados, mas ele não receba a comunicação até dia 15/02/2027, deverá entrar em contato imediatamente com a Univali Internacional pelos canais oficiais de atendimento.
Matrícula dos candidatos aprovados.	15 a 19/02/2027	Deverá ser efetuada em **AMBIENTE REMOTO** pelo Microsoft Teams, conforme os prazos e procedimentos estabelecidos no item 6 deste Edital.

3.2 Para participar deste processo seletivo, o candidato deverá estar adimplente para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI. Para obter informações sobre as pendências financeiras, o aluno

e/ou responsável financeiro poderá(ão) entrar em contato com a Gerência Financeira pelo e-mail negociacao@univali.br ou via WhatsApp pelo número (47) 99130-0269.

3.3 O candidato terá direito a apenas uma inscrição, opção de curso e campus por resultado. Havendo mais de uma inscrição, no mesmo resultado, considerar-se-á válida a de data mais recente.

3.4 A efetivação da inscrição dar-se-á somente após o deferimento por parte da Coordenação de Processos Regulatórios.

3.5 Os candidatos inscritos no período de **02 de dezembro de 2026 a 24 de janeiro de 2027**, com o preenchimento do requerimento de inscrição, concorrerão à vaga do curso e campus de sua opção.

3.6 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas no ato de inscrição. Em caso de constatação de fraude, o candidato será desclassificado e perderá o direito à vaga, não havendo, sob nenhuma hipótese, direito a reembolso de valores pagos.

3.7 O candidato interessado nos cursos em Dupla Titulação da UNIVALI Internacional pelo **SELETIVO DUPLA TITULAÇÃO**, poderá esclarecer suas dúvidas sobre o Programa de Dupla Titulação com a Coordenação do Curso ou com a Univali Internacional, por meio dos seguintes contatos:

Curso	E-mail	Telefone
Arquitetura e Urbanismo – Balneário Camboriú	galafassi@univali.br	+55 47 3261-1375
Arquitetura e Urbanismo – Florianópolis	galafassi@univali.br	+55 48 3332-2504
Ciências Biológicas	biologia@univali.br	+55 47 3341-7733
Design de Moda	design.moda@univali.br	+55 47 3261-1235
Direito – Itajaí	direito.itj@univali.br	+55 47 3341-7821
Direito – Balneário Camboriú	direito.bc@univali.br	+55 47 3341-1240
Direito – Biguaçu	direito.big@univali.br	+55 48 3279-9749
Direito – Kobrasol	direito.sj@univali.br	+55 48 3211-2011
Direito – Florianópolis	direito.floripa@univali.br	+55 48 3332-2504
Enfermagem	enfermagem.ecs@univali.br	+55 47 3341-7954
Engenharia Civil	engcivil@univali.br	+55 47 3341-7681
Engenharia Mecânica	engmec@univali.br	+55 47 3341-4285
Gastronomia	gastronomia@univali.br	+55 47 3261-1370
Nutrição	nutricao.ecs@univali.br	+55 47 3341-7896
Oceanografia	oceanografia@univali.br	+55 47 3341-7876
Publicidade e Propaganda	propaganda@univali.br	+55 47 3341-7703
Univali Internacional	dupla@univali.br	+55 47 3341-7552

4. DO QUADRO DE CURSOS E DAS VAGAS

4.1 Para inscrever-se no processo de seleção disciplinado neste Edital, o candidato deverá atender os seguintes critérios de inscrição, conforme o curso de graduação na UNIVALI e o ano de mobilidade:

QUADRO DE VAGAS					
CURSO	**CAMPUS**	**VAGAS**	**MOBILIDADE**	**DESTINO**	**PERÍODO MATRICULADO**
Arquitetura e Urbanismo 1 ano no exterior (graduação)	**Todos**	01	2028	ALICANTE	Aluno veterano do curso de graduação presencial em Arquitetura e Urbanismo da UNIVALI, regularmente matriculado, em 2027/1, preferencialmente entre o 3º e 4º período.
Ciências Biológicas – 1 ano no exterior (graduação)	**Itajaí**	10	2028	PERUGIA	Aluno veterano do curso de graduação presencial em Ciências Biológicas da UNIVALI, regularmente matriculado, em 2027/1, preferencialmente entre o 3º e 4º período.
Ciências Biológicas - 2 anos no exterior (graduação + mestrado)	**Itajaí**	10	2028	PERUGIA	Aluno veterano do curso de graduação presencial em Ciências Biológicas da UNIVALI, regularmente matriculado, em 2027/1, preferencialmente entre o 3º e 4º período.
Design de Moda 1 ano no exterior (graduação)	**Balneário Camboriú**	10	2028	PERUGIA	Aluno veterano do curso de graduação presencial em Design de Moda da UNIVALI, regularmente matriculado, em 2027/1, preferencialmente entre o 3º e 4º período.
Direito 1 ano no exterior (graduação)	**Todos**	05	2028	ALICANTE	Aluno veterano do curso de graduação presencial em Direito da UNIVALI, regularmente matriculado, em 2027/1, preferencialmente entre 3º e 4º período.
Direito 1 ano no exterior (graduação)	**Todos**	19	2028	DELAWARE	Aluno veterano do curso de graduação presencial em Direito da UNIVALI, regularmente matriculado, em 2027/1, preferencialmente entre 6º e 7º período.
Direito 1 ano no exterior (graduação)	**Todos**	03	2028	PERUGIA	Aluno veterano do curso de graduação presencial em Direito da UNIVALI, regularmente matriculado, em 2027/1, preferencialmente entre 5º e 6º período.
Direito 1 ano no exterior (graduação)	**Todos**	19	2029	DELAWARE	Aluno veterano do curso de graduação presencial em Direito da UNIVALI, regularmente matriculado, em 2027/1, preferencialmente entre 4º e 5º período.
Direito 1 ano no exterior (graduação)	**Todos**	8	2029	PERUGIA	Aluno veterano do curso de graduação presencial em Direito da UNIVALI, regularmente matriculado, em 2027/1, preferencialmente entre 3º e 4º período.
Direito 1 ano no exterior (graduação)	**Todos**	19	2030	DELAWARE	Aluno veterano do curso de graduação presencial em Direito da UNIVALI, regularmente matriculado, em 2027/1, preferencialmente entre 2º e 3º período.

Enfermagem 1 ano no exterior (graduação)	**Itajaí**	02	2028	ALICANTE	Aluno veterano do curso de graduação presencial em Enfermagem da UNIVALI regularmente matriculado, em 2027/1, preferencialmente entre o 6º e 7º período.
Enfermagem 1 ano no exterior (graduação)	**Itajaí**	02	2029	ALICANTE	Aluno veterano do curso de graduação presencial em Enfermagem da UNIVALI regularmente matriculado, em 2027/1, preferencialmente entre o 4º e 5º período.
Enfermagem 1 ano no exterior (graduação)	**Itajaí**	02	2030	ALICANTE	Aluno veterano do curso de graduação presencial em Enfermagem da UNIVALI regularmente matriculado, em 2027/1, preferencialmente entre o 2º e 3º período.
Engenharia Civil 1 ano no exterior (graduação)	**Itajaí**	04	2028	ALICANTE	Aluno veterano do curso de graduação presencial em Engenharia Civil da UNIVALI, regularmente matriculado, em 2027/1, preferencialmente entre o 5º e 6º período.
Engenharia Civil 1 ano no exterior (graduação)	**Itajaí**	04	2029	ALICANTE	Aluno veterano do curso de graduação presencial em Engenharia Civil da UNIVALI, regularmente matriculado, em 2027/1, preferencialmente entre o 3º e 4º período.
Engenharia Mecânica – *Laurea Triennale in Ingegneria Industrialle* 1 ano e 6 meses no exterior (graduação+mestrado)	**Itajaí**	09	2028	PERUGIA	Aluno veterano do curso de graduação presencial em Engenharia Mecânica da UNIVALI, regularmente matriculado, em 2027/1, preferencialmente entre o 7º e 8º período.
Engenharia Mecânica – *Laurea Triennale in Ingegneria Industrialle* 1 ano e 6 meses no exterior (graduação+mestrado)	**Itajaí**	09	2029	PERUGIA	Aluno veterano do curso de graduação presencial em Engenharia Mecânica da UNIVALI, regularmente matriculado, em 2027/1, preferencialmente entre o 5º e 6º período.
Engenharia Mecânica – *Laurea Triennale in Ingegneria Industrialle* 1 ano e 6 meses no exterior (graduação+mestrado)	**Itajaí**	10	2030	PERUGIA	Aluno veterano do curso de graduação presencial em Engenharia Mecânica da UNIVALI, regularmente matriculado, em 2027/1, preferencialmente entre o 3º e 4º período.
Gastronomia* 1 ano no exterior (graduação)	**Baneário Camboriú**	04	2028	ALICANTE	Aluno veterano do curso de graduação presencial em Gastronomia da UNIVALI, regularmente matriculado, em 2027/1, preferencialmente entre o 3º e 4º período.
Gastronomia* 1 ano no exterior (graduação)	**Baneário Camboriú**	05	2028	ARGENTINA	Aluno veterano do curso de graduação presencial em Gastronomia da UNIVALI, regularmente matriculado, em 2027/1, preferencialmente no 2º período.
Nutrição** 1 ano no exterior (graduação)	**Itajaí**	06	2028	ALICANTE	Aluno veterano do curso de graduação presencial em Nutrição da UNIVALI regularmente matriculado, em 2027/1, preferencialmente entre o 6º e 7º período.

Nutrição** 1 ano no exterior (graduação)	**Itajaí**	07	2029	ALICANTE	Aluno veterano do curso de graduação presencial em Nutrição da UNIVALI regularmente matriculado, em 2027/1, preferencialmente entre o 4º e 5º período.
Nutrição** 1 ano no exterior (graduação)	**Itajaí**	07	2030	ALICANTE	Aluno veterano do curso de graduação presencial em Nutrição da UNIVALI regularmente matriculado, em 2027/1, preferencialmente entre o 2º e 3º período.
Oceanografia 1 ano no exterior (graduação)	**Itajaí**	05	2028	ALICANTE	Aluno veterano do curso de graduação presencial em Oceanografia da UNIVALI, regularmente matriculado, em 2027/1, preferencialmente entre o 3º e 4º período.
Publicidade e Propaganda 1 ano no exterior (graduação)	**Itajaí**	04	2028	ALICANTE	Aluno veterano do curso de graduação presencial em Publicidade e Propaganda da UNIVALI, regularmente matriculado, em 2027/1, preferencialmente entre o 3 º e 4 º período.
Publicidade e Propaganda 1 ano no exterior (graduação)	**Itajaí**	10	2028	PERU	Aluno veterano do curso de graduação presencial em Publicidade e Propaganda da UNIVALI, regularmente matriculado, em 2027/1, preferencialmente entre o 3º e 4º período.

***** Este curso certifica ao final do 5º período como Cozinheiro Chef Internacional e Pâtissier. Ocorrerão Viagens Técnicas e eventualmente poderão acontecer aulas em laboratórios no Campus Itajaí.

** Poderá ser realizada atividade de ensino aos sábados para complementação da carga horária. Algumas aulas serão ministradas nas cozinhas pedagógicas do Campus de Balneário Camboriú. No 7º e 8º períodos, o horário das aulas ficará condicionado ao campo de estágio.

4.2 Os cursos poderão realizar atividades de ensino aos sábados de acordo com seu projeto pedagógico.

4.3 A oferta dos cursos previstos no item 4.1, deste Edital está de acordo com as normas vigentes do Ministério da Educação quanto aos percentuais de atividades a distância, conforme projeto pedagógico dos respectivos cursos.

4.4 Os alunos da UNIVALI realizarão a mobilidade a partir do semestre indicado no quadro abaixo e receberão os títulos correspondentes aos cursos das universidades conveniadas relacionados abaixo:

Curso na UNIVALI	**Curso na Universidade Conveniada**	**Mobilidade** a partir do
Arquitetura e Urbanismo*	Grado en Fundamentos de la Arquitectura	6º período
Ciências Biológicas**	Biotecnologie (Laurea Triennale)	6º período
Ciências Biológicas**	Biotecnologie Laurea Triennale e Laurea Magistrale in Biotecnologie Molecolari e Industriali	6º período
Design de Moda**	Design	6º período
Direito*	Derecho	6º período
Direito**	Giurisprudenza	8º período
Direito***	Master of Jurisprudence Corporate and Business Law	9º período
Enfermagem*	Grado en Enfermería	9º período
Engenharia Civil*	Ingeniería Civil	8º período
Engenharia Mecânica**	Laurea Triennale in Ingegneria Industrialle	10º período

Gastronomia*	Gastronomía y Artes Culinarías	6º período
Gastronomia*****	Grado en Gastronomía	5º período
Nutrição*	Nutrición Humana y Dietética	9º período
Oceanografia*	Ciencias del Mar	6º período
Publicidade e Propaganda*	Publicidad y Relaciones Públicas	6º período
Publicidade e Propaganda****	Grado en Comunicación y Publicidad	6º período

* Mobilidade realizada na Universidad de Alicante (Espanha)
** Mobilidade realizada na Università degli Studi di Perugia (Itália)
*** Mobilidade realizada na Delaware Law School (EUA)
**** Mobilidade realizada na Universidad Científica del Sur (Peru)
*****Mobilidade realizada na Universidad Argentina de la Empresa (Argentina)

4.5 Para realizar os estudos junto à instituição conveniada, o aluno deverá integralizar, até a data da mobilidade, a matriz curricular correspondente aos semestres cursados dentro do programa de dupla titulação ao qual se encontra vinculado.

4.6 A integralização de que trata este item será alcançada a partir da aprovação nas disciplinas obrigatórias constantes da matriz da dupla titulação, previstas para os semestres anteriores ao período de mobilidade.

4.7 Nos casos em que o aluno não obtiver a aprovação integral em todas as disciplinas mencionadas no item anterior, caberá ao coordenador do curso de origem avaliar se a integralização parcial da matriz poderá comprometer a mobilidade do aluno para o período inicialmente previsto.

4.8 Em caso de não integralização da matriz até o período inicialmente previsto para a mobilidade, esta ficará condicionada ao cumprimento dos créditos faltantes, quando então o aluno poderá realizar a mobilidade, a qual estará condicionada à existência de vagas disponíveis para os anos subsequentes.

4.9 A mobilidade para a Universidad de Alicante e para a Università degli Studi di Perugia inicia sempre no segundo semestre de cada ano, com aulas previstas para iniciarem a partir do mês de setembro. Para a Delaware Law School, a Universidad Argentina de la Empresa e a Universidad Cientifica del Sur, a mobilidade física ocorre no primeiro semestre de cada ano.

4.10 Para a realização da mobilidade os estudantes deverão ter adequado conhecimento do(s) idioma(s) utilizados na universidade de destino. No semestre anterior à mobilidade, os estudantes serão submetidos a provas para certificação do idioma. A certificação do idioma realizada pela UNIVALI é requisito para a realização da mobilidade. Estudantes que não forem aprovados na prova de certificação ou que deixarem de atender a quaisquer dos requisitos acadêmicos, administrativos ou regulamentares exigidos para a mobilidade não poderão realizá-la no período previsto. Nesses casos, eventual participação futura ficará condicionada à disponibilidade de vagas e ao atendimento dos requisitos vigentes à época.

4.11 A conclusão do curso e a respectiva colação de grau na UNIVALI somente poderão ocorrer após o retorno do estudante do período de mobilidade na universidade conveniada, excetuando-se o Programa de Dupla Titulação com a Delaware Law School, cujos créditos remanescentes serão cursados após a conclusão do curso de graduação na UNIVALI, conforme disposto neste Edital. O participante que descumprir esta regra será automaticamente excluído do programa, sem direito a reembolso.

4.11.1 Para os participantes do Programa de Dupla Titulação na Delaware Law School, uma parte dos créditos será cursada (de forma on-line e/ou presencial) durante o curso de graduação na UNIVALI (presencial) e outra parte dos créditos (de forma on-line) após a devida conclusão do curso de

graduação na UNIVALI (presencial).

4.11.2 O participante do Programa de Dupla Titulação na Delaware Law School poderá efetuar os seus créditos naquela universidade de forma completamente on-line, ou poderá realizar parte deles de forma presencial, preferencialmente durante o 9º semestre de graduação na UNIVALI, desde que tenha 21 anos de idade completos no momento da mobilidade.

4.11.3 O participante do Programa de Dupla Titulação no curso de Ciências Biológicas com a Università degli Studi di Perugia deverá acatar o tempo de permanência na universidade conforme o ítem 4.1.

4.12 O período de permanência previsto para participante do Programa de Dupla Titulação no curso de Engenharia Mecânica com a Università degli Studi di Perugia é de três semestres letivos.

4.13 A mobilidade ocorrerá a partir do semestre indicado no item 4.4 e no ano indicado no quadro de vagas do item 4.1 deste Edital. A colação de grau na UNIVALI somente poderá ocorrer após a conclusão do programa de estudos na universidade conveniada, exceto no caso da Delaware Law School, que exige que parte dos créditos seja cursada durante a graduação na UNIVALI e parte após a conclusão do curso na UNIVALI.

4.14 Os estudantes que já ultrapassaram o período máximo preferencialmente recomendado para se candidatar às vagas deste edital poderão se inscrever, conscientes de que não poderão realizar a colação de grau antes de completarem o período de mobilidade, observando o prazo máximo regimental para conclusão do curso.

4.15 Em caso de vagas remanescentes deste processo seletivo, a Univali poderá redistribuir as vagas dos cursos e turnos, conforme a demanda, e poderá ser publicado por meio de edital complementar, se for o caso, inclusive com aproveitamento de resultados deste Edital, conforme disponibilidade de vagas, a critério da Univali Internacional.

5. DO RESULTADO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O preenchimento das vagas oferecidas será realizado de acordo com a ordem de classificação final dos candidatos no **SELETIVO DUPLA TITULAÇÃO**, ora normatizado, observados os critérios definidos neste Edital.

5.1.1 A classificação dos candidatos ocorrerá em três etapas:

I – Primeira Etapa: **CLASSIFICAÇÃO ACADÊMICA (de caráter classificatório):** Após a apuração das médias dos candidatos com inscrição deferida na etapa anterior, serão classificados aqueles com melhor desempenho acadêmico, e com as demais disposições deste Edital, a critério da Univali Internacional (nos termos do item 5.5). O resultado desta etapa será publicado juntamente com o cronograma de entrevistas, que compõe a próxima fase do processo seletivo do Programa de Dupla Titulação da Univali.

II – Segunda Etapa – **ENTREVISTA (de caráter classificatório)**: Serão convocados para esta etapa apenas os candidatos aprovados e classificados na etapa anterior. A entrevista será conduzida por comissão designada pela Univali Internacional, que aplicará a ficha de avaliação constante neste Edital para fins de pontuação e classificação:

a) **Critérios da Entrevista**: comunicação interpessoal (0 a 10), clareza quanto aos objetivos da mobilidade (0 a 10), disponibilidade para cumprir as exigências do programa (0 a 10), e a aptidão para representar a UNIVALI junto à instituição parceira (0 a 10), conforme ficha de avaliação a seguir:

FICHA DE AVALIAÇÃO – ENTREVISTA
NOME DO CANDIDATO:
DATA/HORÁRIO/LOCAL:

Critérios / Nota	0 Nulo	1 Totalmente insatisfatório	2 Insatisfatório	3 Péssimo	4 Muito ruim	5 Ruim	6 Razoável	7 Bom	8 Muito bom	9 Ótimo	10 Excelente
Comunicação Interpessoal											
Disponibilidade para cumprir as											
exigências do programa											
Aptidão para representar a Univali junto à IES parceira											
TOTAL											

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO:

b) **Diferencial de idioma:** O conhecimento prévio do idioma de destino, quando aplicável, poderá ser considerado como diferencial de classificação, sem caráter eliminatório.

5.1.2 A nota final do candidato será calculada pela seguinte fórmula:
NF = (ME x 1) + (NE x 2) / 3, onde: NF = Nota Final, ME = Média Acadêmica (escala 0 a 10) e NE = Nota da Entrevista (escala 0 a 10). A entrevista terá peso 2 (dois) em relação à média acadêmica, que terá peso 1 (um).

5.1.3 Em caso de empate na nota final, será considerado, sucessivamente:
I – Maior nota obtida na entrevista;
II – Maior média acadêmica;
III – Maior idade.

5.1.4. As entrevistas terão caráter classificatório e serão conduzidas com observância dos princípios da impessoalidade, isonomia, legalidade e finalidade pública, assegurando a coerência do processo seletivo com os objetivos institucionais da mobilidade internacional.

5.1.5. A pontuação será apreciada na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.1.6. O não comparecimento do candidato à entrevista presencial acarretará sua eliminação do processo seletivo, não havendo possibilidade de reagendamento.

5.1.7. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas no ato de inscrição. Em caso de constatação de fraude, o candidato será desclassificado e perderá o direito à vaga, não havendo, sob nenhuma hipótese, direito a reembolso de qualquer valor pago.

5.2. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos, até o limite de vagas oferecidas neste Edital.

5.3. A efetivação da inscrição dar-se-á somente após o deferimento por parte do Setor de Processo Seletivo.

5.4. Os candidatos inscritos no período **02 de dezembro de 2026 a 24 de janeiro de 2027**, com o preenchimento do requerimento de inscrição e matrícula regular ativa, concorrerão à vaga do curso de sua opção.

5.5. Na segunda etapa, serão selecionados para as entrevistas apenas os candidatos com Média Acadêmica igual ou superior a 7,0 (sete).

5.6. As entrevistas serão conduzidas presencialmente entre os **dias 01 a 03 de fevereiro 2027**. Para alunos matriculados nos campi Professor Edison Villela (Itajaí) e Balneário Camboriú, as entrevistas serão realizadas no campus Professor Edison Villela (Itajaí). Para alunos matriculados nos campi Tijucas, Biguaçu, Kobrasol e Florianópolis, as entrevistas serão conduzidas no campus Biguaçu.

5.7. O resultado da segunda etapa do processo seletivo, contendo a lista dos candidatos classificados para a fase de entrevistas, será publicado em **28 de janeiro de 2027**, em edital específico. A data e o horário das entrevistas serão informados individualmente, por e-mail, pela Univali Internacional, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as comunicações em seu cadastro institucional.

5.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, com regularidade, o e-mail cadastrado, inclusive caixa de spam e outras pastas, para ciência da convocação para a entrevista e demais comunicações referentes ao processo seletivo.

5.9. O resultado final do processo seletivo será publicado em **11 de fevereiro de 2027**, e os candidatos aprovados serão convocados para realizar sua matrícula no período de **15 a 19 de fevereiro de 2027**, sendo que o candidato que não efetuar a matrícula dentro do prazo estabelecido perderá automaticamente o direito à vaga.

6. DOS PRAZOS, PROCEDIMENTOS E INFORMAÇÕES PARA A MATRÍCULA

6.1 A matrícula dos candidatos aprovados pelo **SELETIVO DUPLA TITULAÇÃO**, no primeiro semestre de 2027, deverá ser efetuada por **AMBIENTE REMOTO** pelo *Microsoft Teams* pela Coordenação de Assuntos Acadêmicos, Campus Itajaí, no período de **15 a 19 de fevereiro de 2027,** conforme os procedimentos estabelecidos a seguir.

6.2 Os candidatos aprovados pelo **SELETIVO DUPLA TITULAÇÃO**, para realizar a matrícula, deverão:

a) Agendar horário com a Univali Internacional, pelo número 47 3341-7552, para conhecer os detalhes do Programa de Dupla Titulação, esclarecer as dúvidas sobre as regras da mobilidade e ter ciência da sugestão de matrícula a ser realizada;

b) Elaborar a programação acadêmica, a partir do contato com a Coordenação de Assuntos Acadêmicos;

c) Escolher, no ato da matrícula, o dia de vencimento dos títulos da semestralidade, tendo como opções os dias 10, 20 ou o último dia do mês de competência. Esta opção se dará a partir da 2ª parcela e terá validade até o final do semestre letivo;

d) Dar o aceite e/ou entrega nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (caso o responsável financeiro seja distinto do aluno, receberá um *link* por e-mail e deverá dar o aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de envio do link, sob pena de cancelamento/nulidade da matrícula). É de responsabilidade do aluno informar o e-mail correto e atualizado, inclusive do responsável financeiro, sendo que as alterações deste dado deverão ser realizadas no Portal do Aluno;

e) Efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade até o dia do vencimento. Após o vencimento, em caso de não pagamento, o boleto e a matrícula serão cancelados e o candidato perderá a vaga;

f) As demais parcelas estarão disponibilizadas para impressão pela página www.univali.br/intranet, nos laboratórios de informática da UNIVALI, nas Secretarias Acadêmicas Institucional e/ou Setor de Relacionamento Acadêmico e no aplicativo “Minha Univali”. É obrigação do aluno imprimir os boletos em tempo hábil para pagamento;

g) Para ter acesso aos boletos bancários pela Internet, faz-se necessário que o acadêmico esteja de posse de sua senha. É possível ter acesso a senha no ato da matrícula no portal do aluno (site: www.univali.br/intranet) a partir da função "esqueci minha senha". Esta função envia por e-mail a senha do aluno depois do preenchimento correto de algumas informações pessoais;

h) O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional, observando o seu horário de atendimento externo, ou em posto de autoatendimento ou, ainda, via Internet, de acordo com o horário do Banco Central;

i) Não serão aceitos depósitos, pix avulso, ou transferências bancárias como forma de pagamento;

j) Não serão admitidos comprovantes de pagamento e/ou agendamento para baixa do boleto da 1º parcela da semestralidade. As baixas no sistema acadêmico ocorrem no dia útil subsequente ao pagamento.

6.3 O candidato classificado neste **SELETIVO DUPLA TITULAÇÃO**, está isento de entregar documentos para realizar a matrícula. Na hipótese de ter ocorrido alguma alteração no registro civil ou dados atualizados, deverá postar no Portal do Aluno ou enviar para o e-mail da Secretaria Acadêmica Institucional e/ou Setor de Relacionamento Acadêmico do seu Campus.

6.4 O candidato deverá estar em dia com a semestralidade e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI.

6.5 Aos alunos com pendências financeiras alerta-se que somente poderá ser efetuada a matrícula após a quitação dos débitos. Para obter informações sobre as pendências financeiras, os alunos poderão entrar em contato com a Gerência Financeira por meio do e-mail negociacao@univali.br ou via WhatsApp pelo número (47) 99130-0269.

6.6 Qualquer alteração do dia de vencimento dos títulos da semestralidade, após a 1ª parcela, será efetivada mediante requerimento próprio, por meio do Portal do Aluno, ao custo previsto na tabela de taxa em vigência na data do pedido, até **20/05/2027** O novo vencimento se dará a partir do mês subsequente ao requerido.

6.7 A efetivação da matrícula do aluno dar-se-á mediante:

I - Aceite do Edital de Matrícula e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelo Contratante e/ou responsável financeiro;

II - Pagamento da 1ª parcela da semestralidade ou parcelamento até o dia do vencimento, cujo valor decorre de sua programação acadêmica de 2027/1;

III - As condições previstas nos incisos anteriores, uma vez cumpridas, confirmam o vínculo do aluno

com a Universidade.

7. DAS CONDIÇÕES PARA REFORMULAÇÃO DE MATRÍCULA ONLINE

7.1 Os alunos que desejarem reformular as suas matrículas ou cancelar disciplinas nos prazos estabelecidos neste edital terão que atender às seguintes condições:

a) Ter efetuado o pagamento da 1ª parcela da semestralidade, cujo valor decorre de sua programação acadêmica inicial referente ao 1º semestre de 2027;
b) Ter aceito e/ou entregue os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais em 2027/1;
c) Estar em dia com a semestralidade e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI.

7.2 O acadêmico poderá incluir disciplina(s) a partir do dia **26/01/2027** desde que não ultrapasse o mínimo de frequência exigido para cada disciplina. Os valores dos créditos incluídos serão cobrados retroativamente ao início do semestre, sendo que as parcelas já vencidas serão cobradas cumulativamente no título do mês subsequente, da reformulação.

7.3 O acadêmico poderá cancelar disciplina(s) somente até o dia **19/03/2027**, observado o número mínimo de créditos, salvo os casos regimentais. Até este limite haverá compensação dos créditos nas parcelas vincendas. Findo este prazo, não será permitida reformulação de matrícula para cancelamento de disciplinas, tendo em vista a impossibilidade de readequar a vaga para outros interessados devido à automática reprovação por frequência destes. Essa regra não se aplica para as disciplinas oferecidas de forma não regular (exemplo: módulo e intensivo).

7.4 O aluno beneficiado com o Programa Universidade Gratuita poderá **incluir e excluir** disciplina(s) **somente até o dia 05/03/2027**, observado o número mínimo de créditos, salvo os casos regimentais. Haverá compensação dos créditos nas parcelas vincendas. Findo este prazo, não será permitida reformulação de matrícula, tendo em vista a celebração do Contrato de Assistência Financeira Estudantil (CAFE) com a SED e os recibos assinados;

7.5 A reformulação de matrícula deve respeitar o limite mínimo de créditos exigidos, totalizando, no mínimo, 12 (doze) créditos, conforme Art. 86, § 1º do Regimento Geral da Univali

7.6 A diferença de crédito decorrente de reformulação de matrícula ou da confirmação das disciplinas pendentes realizada até **19/03/2027**, será compensada/acrescida nas próximas parcelas da semestralidade.

8. MATRIZ CURRICULAR

8.1 Os estudantes matriculados em Dupla Titulação terão um percurso diferenciado dos estudantes que não participam do programa.

8.2 Além de cursarem três seminários preparatórios, um em língua portuguesa e os demais no idioma da universidade de destino, as disciplinas que serão cursadas no exterior farão parte da matriz curricular do estudante.

8.3 Disciplinas novas, inclusive em idioma estrangeiro, poderão fazer parte da matriz curricular do estudante em Dupla Titulação.

8.4 Disciplinas já cursadas no curso de origem poderão não estar mais presentes na matriz curricular do curso em Dupla Titulação.

8.5 Nos Anexos deste Edital constam as particularidades de cada curso sobre as disciplinas novas e

aquelas do curso de origem que não são obrigatórias no percurso de Dupla Titulação.

8.6 O aproveitamento dos estudos concluídos até o momento de inscrição ao programa de dupla titulação será realizado no ato da matrícula, conforme as equivalências previstas no sistema. Caso o aluno tenha interesse em requerer uma nova avaliação, deverá solicitar até o dia **12/03/2027**, no Portal do Aluno, por meio de requerimento específico, com cobrança de valores conforme tabela vigente do CAS, se for o caso.

8.7 As disciplinas que obtiverem o deferimento quanto ao aproveitamento de estudos, após o período de reformulação de matrícula, serão cobradas de forma proporcional até a data do protocolo, conforme o valor estabelecido pela tabela vigente aprovada pelo Conselho de Administração Superior (CAS) da Fundação Universidade do Vale do Itajaí.

8.8 O ajuste financeiro decorrido do cancelamento de disciplinas em caráter de aproveitamento de estudos, será compensado no mês subsequente, a partir do deferimento da solicitação. Eventuais valores a serem devolvidos, serão compensados nas próximas parcelas, não havendo restituição de valores.

8.9 A reformulação de matrícula, decorrente do aproveitamento de estudos, também deverá respeitar o limite mínimo de créditos exigidos, totalizando, no mínimo, 12 (doze) créditos, conforme Art. 86 § 1º do Regimento Geral da Univali.

9. DOS VALORES RELATIVOS AOS PROGRAMAS DE DUPLA TITULAÇÃO

9.1 No valor das mensalidades referentes ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, será acrescido os valores decorrentes da Dupla Titulação, com seus subsequentes reajustes anuais, conforme segue:

a) Para todos os cursos em Dupla Titulação com a Universidad de Alicante, para o curso de Direito junto à Widener Delaware Law School e para os cursos de Direito e Engenharia Mecanica junto à Universtià Degli Studi di Perugia, no valor das mensalidades referentes ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, será acrescida a monta de **R$41.862,62** (quarenta e um mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), com seus subsequentes reajustes anuais;

b) Para o curso de Ciências Biológicas Laurea Triennale e o curso de Design de Moda, todos em dupla titulação com a Università Degli Studi Di Perugia, no valor das mensalidades referentes ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, será acrescida a monta de **R$28.532,31** (vinte e oito mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos), com seus subsequentes reajustes anuais.

c) Para os cursos de Ciências Biológicas Laurea Triennale e Laurea Magistrale in Biotecnologie Molecolari e Industriali contratados em conjunto em dupla titulação com a Università Degli Studi Di Perugia, no valor das mensalidades referentes ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, será acrescida a monta de **R$50.235,61** (cinquenta mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos) com seus subsequentes reajustes anuais;

d) Para o curso de Gastronomia em Dupla Titulação com a Universidad Argentina de la Empresa – UADE (Argentina),e para o Curso de Publicidade e Propaganda em Dupla Titulação com a Universidad Cientifica del Sur – UCSUR (Peru), no valor das mensalidades referentes ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, será acrescida a monta de de **R$22.875,10** (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos) com seus subsequentes reajustes anuais.

9.2 No ato da matrícula, o candidato poderá optar pelo parcelamento do valor correspondente ao Programa de Dupla Titulação constante do item 9.1 nos termos que seguem:

a) Para mobilidade a ser realizada no ano de 2028, o parcelamento poderá ser feito em até 24 (vinte e quatro) parcelas;
b) Para mobilidade a ser realizada no ano de 2029, o parcelamento poderá ser feito em até 36 (trinta e seis) parcelas;
c) Para mobilidade a ser realizada no ano de 2030, o parcelamento poderá ser feito em até 48 (quarenta e oito) parcelas;

9.3 Em todos os casos, o aluno estará sujeito ao pagamento do valor integral do contrato, independentemente se conclua ou não com sucesso o programa de estudos no exterior e as demais obrigações acadêmicas, incluídas as taxas eventualmente requeridas, conforme tabela vigente aprovada pelo CAS.

9.4 Para os participantes do Programa de Dupla Titulação com a Delaware Law School, além dos valores do Contrato de Prestação de serviços Educacionais e dos valores previstos no item 9.1 deste Edital também será devido o valor decorrente da Dupla Titulação por parte da Delaware Law School, que deverá ser pago diretamente à instituição estadunidense, sem a interferência da UNIVALI. O valor para pagamento em 2027 é de US$ 13.000,00 (treze mil dólares) e poderá sofrer reajustes anuais, pelos quais a responsabilidade é exclusiva da Delaware Law School. Da mesma forma, se o participante deixar para efetuar o pagamento em anos subsequentes a 2026 também estará sujeito aos reajustes anuais por conta da Delaware Law School. O pagamento para a Delaware Law School pode ser feito em duas parcelas: a primeira, correspondente a 50% do valor total ao iniciar os primeiros 15 (quinze) créditos na Delaware Law School, e a segunda, correspondente a 50% do valor total, ao iniciar os demais 15 (quinze) créditos necessários para a integralização do programa na Delaware Law School.

9.5 Durante todo o período de mobilidade com as universidades conveniadas, ou durante a realização das disciplinas on-line no caso da Delaware Law School, o participante deverá manter vínculo ativo com a UNIVALI, e pagará na UNIVALI, além dos valores do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e das parcelas previstas no item 9.1 deste Edital, semestralidades correspondentes ao número de créditos/mês indicados nos Anexos deste Edital, conforme valor do curso estabelecido pela tabela vigente do CAS. Caso o aluno, ao ingressar no curso, obtenha aproveitamento de alguma das disciplinas previstas nos Anexos deste Edital, terá o número de créditos/mês reduzidos de forma proporcional, até o limite mínimo de 12 créditos/mês. No caso de o estudante permanecer mais de dois semestres em mobilidade na Universidad de Alicante ou na Università degli Studi di Perugia, ou mais de um semestre na Delaware Law School, deverá pagar, a cada semestre adicional, as parcelas da semestralidade equivalentes a 12 créditos/mês.

9.6 A mobilidade do estudante do Programa de Dupla Titulação nas universidades conveniadas ocorrerá no ano indicado no Quadro de Cursos e Vagas, sempre no segundo semestre no caso da Universidad de Alicante e Università degli Studi di Perugia, tendo em vista que o ano letivo nas universidades conveniadas tem previsão de início sempre no mês de setembro de cada ano, e no primeiro semestre no caso da Delaware Law School.

9.7 O participante deverá permanecer na universidade estrangeira pelo período mínimo consecutivo de um ano na Universidad de Alicante e Università degli Studi di Perugia, e pelo período mínimo de um semestre na Delaware Law School (caso opte pela mobilidade presencial). Após a conclusão do programa, o participante deverá retornar para os estudos na UNIVALI, exceto nos casos em que já tenha cumprido todos os créditos acadêmicos e demais requisitos para a integralização na UNIVALI.

9.8 Na impossibilidade de o participante concluir o programa de estudos durante o período previsto de 01 (um) ano letivo na Universidad de Alicante ou Università degli Studi di Perugia, e de 01 (um) semestre letivo na Delaware Law School, o estudante poderá alongar a permanência na instituição

estrangeira, assumindo todos os custos de sua permanência, como moradia, renovação de visto, alimentação, seguro saúde, entre outros, observando o prazo regimental para conslusão do curso.

9.9 Para os participantes do Programa de Dupla Titulação com a Delaware Law School, após a conclusão do curso de graduação na UNIVALI, o estudante deverá cumprir os demais 15 créditos na Delaware Law School.

9.10 O participante do Programa de Dupla Titulação com a Universidad de Alicante será responsável pelo pagamento da Taxa de Aproveitamento de créditos na Universidad de Alicante. Para cada crédito aproveitado, o aluno pagará o equivalente a 25% do valor do crédito da Universidad de Alicante, reajustado anualmente e consultável no site da Universidad de Alicante: https://web.ua.es/es/oia/acceso-preinscripcion-y-matricula/matricula/tasas-universitarias.html.

9.11 O participante do Programa de Dupla Titulação com a Universidad de Alicante será responsável pelo pagamento da Taxa de Expedição de Títulos Acadêmicos da Universidad de Alicante, cujo valor é consultável no site da universidade pelo link: https://web.ua.es/es/oia/acceso-preinscripcion-y-matricula/matricula/tasas-universitarias.html.

9.12 Em caso de desistência do programa antes do período de mobilidade internacional, o aluno deverá efetuar o pagamento das parcelas já vencidas e, proporcionalmente, até o dia do protocolo de requerimento, além de outros débitos porventura existentes, tudo devidamente atualizado. Caso o participante decida continuar os estudos na UNIVALI sem a opção de Dupla Titulação, deverá realizar um novo ingresso por meio de novo processo seletivo. As disciplinas concluídas com aproveitamento satisfatório poderão ser aproveitadas, a critério da UNIVALI, no novo ingresso sem a opção de Dupla Titulação.

9.13 O participante que porventura vier a desistir do programa durante ou após o período de mobilidade, estará sujeito ao pagamento integral do contrato em sua totalidade, independentemente do resultado obtido nas disciplinas cursadas no exterior.

9.14 Em hipótese alguma haverá devolução dos valores pagos para a Dupla Titulação, bem como não incidirá nenhum tipo de bolsa sobre os valores específicos da Dupla Titulação previstos neste Edital.

9.15 As demais questões operacionais e acadêmicas do Programa de Dupla Titulação ocorrerão de acordo com o convênio específico vigente, estabelecido entre a Universidade estrangeira e a UNIVALI e demais normativas que tratam da dupla titulação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A dupla titulação com a Universidad de Alicante, com a Università degli Studi di Perugia Perugia, com a Universidad Argentina de la Empresa, e com a Universidad Cientifica del Sur – UCSUR (Peru), é equivalente, ou seja, é com a respectiva graduação da instituição estrangeira. O participante, para cumprir os requisitos do Programa, deverá cursar e ser aprovado na UNIVALI, antes da mobilidade, as disciplinas do Núcleo de Inteligência Intercultural (NII) e permanecer pelo menos dois semestres junto à universidade conveniada, a fim de cumprir o programa de estudos indicado nos Anexos deste Edital, que poderá ser alterado em comum acordo entre as instituições. Caso o participante por algum motivo não consiga terminar o programa no exterior em dois semestres, poderá prorrogar a permanência por igual período. Durante o primeiro ano da mobilidade, o aluno deverá se dedicar de forma exclusiva às disciplinas da universidade conveniada estrangeira e não poderá interromper a mobilidade, exceto em situações de luto em família ou de calamidade. A dupla titulação com a Delaware Law School é não equivalente. Neste sentido, por ser uma titulação que exigirá ao aluno o título de Bacharel em Direito pela UNIVALI para ser concluída, uma parte dos créditos deverá ser cursada no decorrer do curso (de forma on-line e/ou presencial) e a outra, após a sua devida conclusão (de forma on-line). O aluno, para cumprir os requisitos do Programa,

deverá cursar e ser aprovado na UNIVALI, antes da mobilidade, as disciplinas do Núcleo de Inteligência Intercultural (NII), permanecer pelo menos um semestre junto à universidade estadunidense, caso decida realizar a mobilidade presencial, e cumprir o programa de estudos indicado nos Anexos deste Edital, que poderá ser alterado em comum acordo entre as instituições. Ao final, o aluno deverá ter cursado o total de 30 (trinta) créditos junto à Delaware Law School.

10.2 A organização dos horários das disciplinas, a oferta de componentes curriculares e a metodologia de ensino adotada durante a mobilidade são de responsabilidade exclusiva da instituição de destino. Os estudantes declaram estar cientes de que poderão existir diferenças em relação ao modelo acadêmico da UNIVALI, especialmente quanto à carga horária, formas de avaliação e ao grau de autonomia exigido para o desenvolvimento das atividades acadêmicas. O não atendimento às exigências acadêmicas da instituição parceira poderá resultar em reprovação nas disciplinas cursadas durante o período de mobilidade.

10.3 As atividades relacionadas à conclusão de curso, incluindo Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), estágio, projeto final ou atividades equivalentes, deverão observar os regulamentos e normas vigentes do respectivo curso na UNIVALI e na instituição parceira, quando aplicável. Dependendo das exigências acadêmicas envolvidas, poderão ser requeridas entregas, apresentações, avaliações ou defesas em uma ou ambas as instituições.

10.4 Os participantes deverão obrigatoriamente participar de encontros presenciais preparatórios para o período de mobilidade, cujas datas serão informadas posteriormente com antecedência pela Univali Internacional.

10.5 A oferta de disciplinas no exterior é de responsabilidade da universidade conveniada. O horário das disciplinas é preparado pela universidade conveniada e somente será conhecido pouco antes do início das aulas no exterior, devendo o aluno se aquedar ao horário.

10.6 Eventual ajuste de matriz curricular poderá ser realizado mediante prévio acordo com a instituição conveniada.

10.7 O aluno optante pelo Programa de Dupla Titulação será exclusivamente responsável pelo custeio das despesas e procedimentos de viagem (inclusive emissão de passaporte, emissão de visto e regularização de permanência no exterior), bem como a manutenção no país estrangeiro, tais como: seguros (saúde, viagem, etc.), passagens aéreas, hospedagem, alimentação e eventuais taxas acadêmicas e governamentais do país estrangeiro.

10.8 O participante com destino para a Università degli Studi di Perugia que obtiver o Certificado de Direito à Assistência Médica (CDAM) emitido pelo governo brasileiro estará dispensado da contratação de seguro saúde para permanência na Itália durante o período de mobilidade, mas poderá estar sujeito a outros seguros que porventura venham a ser exigidos pela Università degli Studi di Perugia ou pelas autoridades migratórias da Itália, como o seguro de repatriação por morte ou doença.

10.9 O participante do Programa de Dupla Titulação com a Universidad de Alicante, com a Università degli Studi di Perugia, Universidad Argentina de la Empresa e com a Universidad Científica del Sur – UCSUR (Peru) deverá estar matriculado na UNIVALI durante todo o período de mobilidade do programa, observado o que dispõe o item 9.12 deste Edital, e será isento do pagamento de quaisquer taxas acadêmicas (mensalidades) do curso de graduação na universidade conveniada, mas poderá estar sujeito a taxas referentes a serviços prestados pela universidade, inclusive aqueles de secretaria, emissão de certificados e diplomas, disciplinas adicionais não previstas no programa de estudo, entre outros. O participante do Programa de Dupla Titulação com a Delaware Law School deverá estar matriculado na UNIVALI durante todo o período de mobilidade (online ou presencial) dos primeiros 15 créditos do programa da Delaware Law School.

10.10 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por despesas relacionadas à obtenção de passaporte ou visto, ou de documentos relacionados a procedimentos de renovação de passaporte e/ou visto, incluindo despesas de viagem para procedimentos consulares, seja para o estudante ou para eventuais acompanhantes.

10.11 O candidato declara estar ciente de que a participação no Programa de Dupla Titulação poderá demandar a comprovação de capacidade financeira perante autoridades competentes, sendo de sua exclusiva responsabilidade atender aos requisitos exigidos. O candidato beneficiário de bolsa ou auxílio cujo critério de concessão envolva renda também declara estar ciente de que todas as despesas relacionadas ao programa serão custeadas exclusivamente por ele, não havendo concessão de benefício adicional pela UNIVALI em razão da participação na dupla titulação. Ademais, fica ciente de que a UNIVALI poderá prestar informações aos órgãos competentes ou concedentes de benefícios, quando legalmente solicitada, podendo a constatação, a qualquer tempo, de divergência, incompatibilidade de informações ou alteração das condições que fundamentaram a concessão de benefícios ensejar as medidas cabíveis pelos órgãos responsáveis, inclusive eventual procedimento de supervisão ou revisão da condição do beneficiário.

10.12 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por eventual despesa médica, hospitalar, odontológica e funerária, inclusive repatriação, abrangidas ou não pela cobertura da apólice de seguro saúde internacional e seguro de vida escolhido pelo participante.

10.13 O participante responsabiliza-se pela aquisição e porte de medicamento de uso contínuo e controlado, bem como pelas providências necessárias para entrada no país de destino, como laudo médico traduzido e assinado, entre outros.

10.14 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por despesas decorrentes de lesão auto infligida, tal como suicídio ou tentativa de suicídio e quaisquer consequências decorrentes, usualmente cobertas ou não pela cobertura da apólice de seguro saúde internacional e seguro de vida contratado pelo participante, independentemente da razão desencadeadora do fato, ainda que consequente a distúrbios mentais manifestados durante o período de mobilidade. Nessa hipótese a família do participante será responsável pela repatriação funerária, quando for o caso, e pelos demais procedimentos necessários no exterior ou no Brasil.

10.15 Fundação UNIVALI não se responsabiliza por providências ou iniciativas adotadas pelo participante antes do recebimento da Carta de Aceitação e da obtenção do visto de estudante. Por esse motivo, antes da emissão da referida carta e da concessão do visto, o candidato não deverá adquirir passagens aéreas, reservar moradia, contratar seguro saúde ou assumir quaisquer outros compromissos financeiros relacionados à mobilidade, exceto quando exigido pelo respectivo Consulado para fins de obtenção do visto.

10.16 O candidato declara estar ciente de que a emissão da Carta de Aceitação e a concessão do visto dependem de procedimentos e decisões de terceiros, sobre os quais a UNIVALI não possui ingerência. Assim, eventual indeferimento, atraso, cancelamento ou impossibilidade de obtenção do visto, ainda que por motivo alheio à vontade do candidato, não gerará à UNIVALI qualquer obrigação de ressarcimento, indenização ou reembolso de despesas eventualmente assumidas pelo participante.

10.17 O participante deverá permanecer na universidade estrangeira pelo período mínimo consecutivo de um ano na Universidad de Alicante, Università degli Studi di Perugia, Universidad Argentina de la Empresa e com a Universidad Científica del Sur –(Peru), e pelo período mínimo de um semestre na Delaware Law School (mobilidade presencial).

10.18 O período de mobilidade poderá ser alterado em caso de determinação das autoridades e das normas governamentais sanitárias vigentes.

10.19 O participante não poderá concluir o curso de graduação e/ou colar grau na UNIVALI antes de finalizar a mobilidade, exceto para os participantes do Programa de Dupla Titulação com a Delaware Law School, que não poderá concluir o curso de graduação antes de realizar a mobilidade física e/ou concluir os 15 primeiros créditos na Delaware Law School.

10.20 Os participantes assumem total responsabilidade por quaisquer condutas ou atos praticados ou que vierem a praticar durante o período de participação no programa, eximindo a Fundação UNIVALI e suas mantidas de toda e qualquer responsabilidade, inclusive, mas não se limitando, às responsabilidades de natureza administrativa, cível, criminal, tributária ou alfandegária.

10.21 Na hipótese de a Fundação UNIVALI e suas mantidas restarem demandadas ou envolvidas em ação judicial decorrente de atos ou fatos praticados pelo participante, o referido participante assumirá integralmente a lide, adotando todas as medidas para exclusão da Fundação UNIVALI e suas mantidas.

10.22 O candidato, ao preencher seu requerimento de inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas do SELETIVO DUPLA TITULAÇÃO ora normatizado, aceitando as decisões que possam ser tomadas pela Pro-Reitoria de Ensino da UNIVALI e pela Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

10.23 A UNIVALI não se responsabiliza pela inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.

10.24 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

10.25 A UNIVALI reserva-se o direito de não oferecer o curso cujo número de candidatos inscritos seja inferior ao número de vagas do curso (observadas todas as vagas disponíveis nas demais formas de ingresso de cada curso) ou o número de matrícula dos candidatos for inferior a 25 (vinte e cinco). Nesse caso, o candidato poderá solicitar uma nova opção de curso, solicitar a devolução de seus documentos, e no caso de matrícula a devolução dos valores eventualmente pagos.

10.26 O candidato que não realizar todas as etapas para a efetivação de sua matrícula dentro do prazo ou deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados, perderá o direito à vaga.

10.27 O candidato que não cumprir todos os procedimentos/prazos, dentre eles o pagamento do título da primeira parcela da semestralidade no prazo do vencimento e apresentar documentação solicitada para matrícula perderá o direito à vaga.

10.28 O candidato e/ou responsável financeiro não poderá(ão) ter qualquer pendência financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI.

10.29 Será nula a matrícula caso constatada e comprovada, a qualquer tempo, a utilização de documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicáveis.

10.30 A UNIVALI não se responsabiliza por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem

técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar a sua matrícula.

10.31 As aulas regulares do **1º semestre de 2027** para os cursos de graduação, terão início previsto no dia **22 de fevereiro de 2027** e o término do período letivo previsto no dia **10 de julho de 2027**.

10.32 Em nenhuma hipótese serão admitidos o envio de documentos para fins de matrícula pelo correio.

10.33 A solicitação do trancamento de matrícula após ao ingresso no programa de dupla titulação, deverá ser formalizada no Portal do Aluno, por meio do protocolo "Requerimento de Qualquer Natureza" até o dia **31/05/2027**. O trancamento de matrícula somente será efetivado mediante o deferimento dos setores competentes.

10.34 O trancamento da matrícula no curso vinculado ao programa de dupla titulação não isenta o acadêmico do pagamento integral dos valores específicos previstos no contrato.

10.35 O trancamento de matrícula após ao ingresso no programa de dupla titulação poderá estender-se até o ano da mobilidade selecionado, desde que cumprida as exigências do programa.

10.36 É de responsabilidade do candidato acompanhar os resultados, comunicados, notas técnicas e demais publicações referentes ao Programa de Dupla Titulação, que serão disponibilizadas no e-mail cadastrado no ato da matrícula, bem como informar imediatamente qualquer alteração de seus dados cadastrais, principalmente o e-mail.

10.37 As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

10.38 Em virtude da natureza do **SELETIVO DUPLA TITULAÇÃO**, em nenhum caso haverá vistas, ou revisão da classificação, não sendo, portanto, admitido nenhum tipo de recurso.

10.39 A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como, o candidato e/ou interessado e/ou participante fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da UNIVALI (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz) conforme o caso e observado o objeto deste Edital), inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados. A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação UNIVALI ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações e/ou de Convocação ou Chamada.

10.40 O presente Edital tem validade para inscrições e matrículas referentes ao primeiro semestre de 2027.

10.41 Os casos omissos serão apreciados em conjunto pela Pró-Reitoria de Ensino, Univali Internacional e a Coordenação do curso correspondente, ouvida a Diretoria Executiva de Planejamento e Finanças, juntamente com a área Jurídica da Fundação Univali, quando for o caso.

10.42 Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 25 de novembro de 2026.

PRISCILA DE SOUZA:04673037979
Assinado de forma digital por PRISCILA DE SOUZA:04673037979
Dados: 2026.11.17 09:20:38 -03'00'

Profa. Dra. Priscila de Souza
Pró-Reitora de Ensino

DJEISON SIEDSCHLAG:03329893990
Assinado de forma digital por DJEISON SIEDSCHLAG:03329893990
Dados: 2026.11.18 09:41:47 -03'00'

Prof. Dr. Djeison Siedschlag
Diretor Executivo de Planejamento e Finanças

ANEXO 1 - EDITAL Nº259/ProEn/DEPF/2026

1. TABELA DE PROJEÇÃO DE PARCELAMENTO PARA TODOS OS CURSOS EM DUPLA TITULAÇÃO COM A UNIVERSIDAD DE ALICANTE, DELAWARE LAW SCHOOL E PARA OS CURSOS DE DIREITO E ENGENHARIA MECÂNICA - INDUSTRIALE JUNTO À UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI PERUGIA

No momento da matrícula, o candidato poderá optar pelo parcelamento de acordo com a tabela abaixo, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos no item 10.1.1 deste Edital:

N° Parcelas	Valor Parcela	Total Pago
1	R$ 41.862,62	R$ 41.862,62
2	R$ 20.931,31	R$ 41.862,62
3	R$ 13.954,21	R$ 41.862,62
4	R$ 10.465,66	R$ 41.862,62
5	R$ 8.372,52	R$ 41.862,62
6	R$ 6.977,10	R$ 41.862,62
7	R$ 5.980,37	R$ 41.862,62
8	R$ 5.232,83	R$ 41.862,62
9	R$ 4.651,40	R$ 41.862,62
10	R$ 4.186,26	R$ 41.862,62
11	R$ 3.805,69	R$ 41.862,62
12	R$ 3.488,55	R$ 41.862,62
13	R$ 3.220,20	R$ 41.862,62
14	R$ 2.990,19	R$ 41.862,62
15	R$ 2.790,84	R$ 41.862,62
16	R$ 2.616,41	R$ 41.862,62
17	R$ 2.462,51	R$ 41.862,62
18	R$ 2.325,70	R$ 41.862,62
19	R$ 2.203,30	R$ 41.862,62
20	R$ 2.093,13	R$ 41.862,62
21	R$ 1.993,46	R$ 41.862,62
22	R$ 1.902,85	R$ 41.862,62
23	R$ 1.820,11	R$ 41.862,62
24	R$ 1.744,28	R$ 41.862,62

N° Parcelas	Valor Parcela	Total Pago
25	R$ 1.674,50	R$ 41.862,62
26	R$ 1.610,10	R$ 41.862,62
27	R$ 1.550,47	R$ 41.862,62
28	R$ 1.495,09	R$ 41.862,62
29	R$ 1.443,54	R$ 41.862,62
30	R$ 1.395,42	R$ 41.862,62
31	R$ 1.350,41	R$ 41.862,62
32	R$ 1.308,21	R$ 41.862,62
33	R$ 1.268,56	R$ 41.862,62
34	R$ 1.231,25	R$ 41.862,62
35	R$ 1.196,07	R$ 41.862,62
36	R$ 1.162,85	R$ 41.862,62
37	R$ 1.131,42	R$ 41.862,62
38	R$ 1.101,65	R$ 41.862,62
39	R$ 1.073,40	R$ 41.862,62
40	R$ 1.046,57	R$ 41.862,62
41	R$ 1.021,04	R$ 41.862,62
42	R$ 996,73	R$ 41.862,62
43	R$ 973,55	R$ 41.862,62
44	R$ 951,42	R$ 41.862,62
45	R$ 930,28	R$ 41.862,62
46	R$ 910,06	R$ 41.862,62
47	R$ 890,69	R$ 41.862,62
48	R$ 872,14	R$ 41.862,62

UNIVALI

ANEXO 2 EDITAL Nº259/ProEn/DEPF/2026

TABELA DE PROJEÇÃO DE PARCELAMENTO DOS CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LAUREA TRIENNALE EM DUPLA TITULAÇÃO COM A UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI PERUGIA

N° Parcelas	Valor Parcela	Total Pago
1	R$ 28.532,31	R$ 28.532,31
2	R$ 14.266,16	R$ 28.532,31
3	R$ 9.510,77	R$ 28.532,31
4	R$ 7.133,08	R$ 28.532,31
5	R$ 5.706,46	R$ 28.532,31
6	R$ 4.755,39	R$ 28.532,31
7	R$ 4.076,04	R$ 28.532,31
8	R$ 3.566,54	R$ 28.532,31
9	R$ 3.170,26	R$ 28.532,31
10	R$ 2.853,23	R$ 28.532,31
11	R$ 2.593,85	R$ 28.532,31
12	R$ 2.377,69	R$ 28.532,31
13	R$ 2.194,79	R$ 28.532,31
14	R$ 2.038,02	R$ 28.532,31
15	R$ 1.902,15	R$ 28.532,31
16	R$ 1.783,27	R$ 28.532,31
17	R$ 1.678,37	R$ 28.532,31
18	R$ 1.585,13	R$ 28.532,31
19	R$ 1.501,70	R$ 28.532,31
20	R$ 1.426,62	R$ 28.532,31
21	R$ 1.358,68	R$ 28.532,31
22	R$ 1.296,92	R$ 28.532,31
23	R$ 1.240,54	R$ 28.532,31
24	R$ 1.188,85	R$ 28.532,31

N° Parcelas	Valor Parcela	Total Pago
25	R$ 1.141,29	R$ 28.532,31
26	R$ 1.097,40	R$ 28.532,31
27	R$ 1.056,75	R$ 28.532,31
28	R$ 1.019,01	R$ 28.532,31
29	R$ 983,87	R$ 28.532,31
30	R$ 951,08	R$ 28.532,31
31	R$ 920,40	R$ 28.532,31
32	R$ 891,63	R$ 28.532,31
33	R$ 864,62	R$ 28.532,31
34	R$ 839,19	R$ 28.532,31
35	R$ 815,21	R$ 28.532,31
36	R$ 792,56	R$ 28.532,31
37	R$ 771,14	R$ 28.532,31
38	R$ 750,85	R$ 28.532,31
39	R$ 731,60	R$ 28.532,31
40	R$ 713,31	R$ 28.532,31
41	R$ 695,91	R$ 28.532,31
42	R$ 679,34	R$ 28.532,31
43	R$ 663,54	R$ 28.532,31
44	R$ 648,46	R$ 28.532,31
4	R$ 634,05	R$ 28.532,31
46	R$ 620,27	R$ 28.532,31
47	R$ 607,07	R$ 28.532,31
48	R$ 594,42	R$ 28.532,31

ANEXO 3 - EDITAL Nº259/ProEn/DEPF/2026

1. TABELA DE PROJEÇÃO DE PARCELAMENTO CONJUNTO DOS CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LAUREA TRIENNALE E LAUREA MAGISTRALE IN BIOTECNOLOGIE MOLECOLARI E INDUSTRIALI EM DUPLA TITULAÇÃO COM A UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI PERUGIA

No momento da matrícula, o candidato poderá optar pelo parcelamento de acordo com a tabela abaixo, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos no item 8 deste Edital:

N° Parcelas	Valor Parcela	Total Pago
1	R$ 50.235,61	R$ 50.235,61
2	R$ 25.117,81	R$ 50.235,61
3	R$ 16.745,20	R$ 50.235,61
4	R$ 12.558,90	R$ 50.235,61
5	R$ 10.047,12	R$ 50.235,61
6	R$ 8.372,60	R$ 50.235,61
7	R$ 7.176,52	R$ 50.235,61
8	R$ 6.279,45	R$ 50.235,61
9	R$ 5.581,73	R$ 50.235,61
10	R$ 5.023,56	R$ 50.235,61
11	R$ 4.566,87	R$ 50.235,61
12	R$ 4.186,30	R$ 50.235,61
13	R$ 3.864,28	R$ 50.235,61
14	R$ 3.588,26	R$ 50.235,61
15	R$ 3.349,04	R$ 50.235,61
16	R$ 3.139,73	R$ 50.235,61
17	R$ 2.955,04	R$ 50.235,61
18	R$ 2.790,87	R$ 50.235,61
19	R$ 2.643,98	R$ 50.235,61
20	R$ 2.511,78	R$ 50.235,61
21	R$ 2.392,17	R$ 50.235,61
22	R$ 2.283,44	R$ 50.235,61
23	R$ 2.184,16	R$ 50.235,61
24	R$ 2.093,15	R$ 50.235,61

N° Parcelas	Valor Parcela	Total Pago
25	R$ 2.009,42	R$ 50.235,61
26	R$ 1.932,14	R$ 50.235,61
27	R$ 1.860,58	R$ 50.235,61
28	R$ 1.794,13	R$ 50.235,61
29	R$ 1.732,26	R$ 50.235,61
30	R$ 1.674,52	R$ 50.235,61
31	R$ 1.620,50	R$ 50.235,61
32	R$ 1.569,86	R$ 50.235,61
33	R$ 1.522,29	R$ 50.235,61
34	R$ 1.477,52	R$ 50.235,61
35	R$ 1.435,30	R$ 50.235,61
36	R$ 1.395,43	R$ 50.235,61
37	R$ 1.357,75	R$ 50.236,61
38	R$ 1.322,04	R$ 50.237,61
39	R$ 1.288,17	R$ 50.238,61
40	R$ 1.255,99	R$ 50.239,61
41	R$ 1.225,38	R$ 50.240,61
42	R$ 1.196,23	R$ 50.241,61
43	R$ 1.168,43	R$ 50.242,61
44	R$ 1.141,90	R$ 50.243,61
45	R$ 1.116,55	R$ 50.244,61
46	R$ 1.092,30	R$ 50.245,61
47	R$ 1.069,08	R$ 50.246,61
48	R$ 1.046,83	R$ 50.247,61

ANEXO 4 - EDITAL Nº259/ProEn/DEPF/2026

1. TABELA DE PROJEÇÃO DE PARCELAMENTO DO CURSO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EM DUPLA TITULAÇÃO COM A UNIVERSIDAD CIENTÍFICA DEL SUR – UCSUR (PERU) E DO CURSO DE GASTRONOMIA EM DUPLA TITULAÇÃO COM A UNIVERSIDAD ARGENTINA DE LA EMPRESA

No momento da matrícula, o candidato poderá optar pelo parcelamento de acordo com a tabela abaixo, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos no item 8 deste Edital:

N° Parcelas	Valor Parcela	Total Pago
1	R$ 22.875,10	R$ 22.875,10
2	R$ 11.437,55	R$ 22.875,10
3	R$ 7.625,03	R$ 22.875,10
4	R$ 5.718,78	R$ 22.875,10
5	R$ 4.575,02	R$ 22.875,10
6	R$ 3.812,52	R$ 22.875,10
7	R$ 3.267,87	R$ 22.875,10
8	R$ 2.859,39	R$ 22.875,10
9	R$ 2.541,68	R$ 22.875,10
10	R$ 2.287,51	R$ 22.875,10
11	R$ 2.079,55	R$ 22.875,10
12	R$ 1.906,26	R$ 22.875,10
13	R$ 1.759,62	R$ 22.875,10
14	R$ 1.633,94	R$ 22.875,10
15	R$ 1.525,01	R$ 22.875,10
16	R$ 1.429,69	R$ 22.875,10
17	R$ 1.345,59	R$ 22.875,10
18	R$ 1.270,84	R$ 22.875,10
19	R$ 1.203,95	R$ 22.875,10
20	R$ 1.143,76	R$ 22.875,10
21	R$ 1.089,29	R$ 22.875,10
22	R$ 1.039,78	R$ 22.875,10
23	R$ 994,57	R$ 22.875,10
24	R$ 953,13	R$ 22.875,10

N° Parcelas	Valor Parcela	Total Pago
25	R$ 915,00	R$ 22.875,10
26	R$ 879,81	R$ 22.875,10
27	R$ 847,23	R$ 22.875,10
28	R$ 816,97	R$ 22.875,10
29	R$ 788,80	R$ 22.875,10
30	R$ 762,50	R$ 22.875,10
31	R$ 737,91	R$ 22.875,10
32	R$ 714,85	R$ 22.875,10
33	R$ 693,18	R$ 22.875,10
34	R$ 672,80	R$ 22.875,10
35	R$ 653,57	R$ 22.875,10
36	R$ 635,42	R$ 22.875,10
37	R$ 618,27	R$ 22.876,10
38	R$ 602,03	R$ 22.877,10
39	R$ 586,62	R$ 22.878,10
40	R$ 571,98	R$ 22.879,10
41	R$ 558,05	R$ 22.880,10
42	R$ 544,79	R$ 22.881,10
43	R$ 532,14	R$ 22.882,10
44	R$ 520,07	R$ 22.883,10
45	R$ 508,54	R$ 22.884,10
46	R$ 497,50	R$ 22.885,10
47	R$ 486,94	R$ 22.886,10
48	R$ 476,81	R$ 22.887,10

ANEXO 5 EDITAL Nº259/ProEn/DEPF/2026

1. CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO (UNIVERSIDAD DE ALICANTE)

1.1 Programa de Estudos no Exterior

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Composición Arquitectónica 5	06
Sistemas Constructivos Singulares	06
Urbanismo 6	06
Estructuras 4	06
Proyectos Arquitectónicos 6	06
Proyecto de Ejecución	06
La Estructura en el Proyecto Arquitectónico	06
Proyectos Arquitectónicos 7	12
Urbanismo 5	06
Trabajo Fin de Grado	06
TOTAL DE CRÉDITOS	**66**

1.1.1 A distribuição das disciplinas se dará por conveniência da universidadeconveniada.

1.2 Matriz Curricular

As disciplinas cursadas na Universidad de Alicante serão aproveitadas no curso de Arquitetura e Urbanismo da UNIVALI Internacional, isentando o aluno de frequentar as disciplinas: 22714 Empreendedorismo; 24626 Ateliê de Planejamento Urbano; 24627 Ateliê de Arquitetura – Projeto Vertical; 24695 Planejamento Regional; Disciplina Eletiva 7º período; 12603 Ética e Legislação Profissional; 24650 Ateliê de Projeto Integrado – Alta Complexidade; Disciplina Eletiva 8º período (60 horas); 22732 Projeto Comunitário de Extensão Universitária; Disciplina Eletiva 9º período, desde que o participante conclua com êxito o programa de disciplinas a serem cursadas na Universidad de Alicante.

1.3 Aproveitamento de Créditos

O aluno será responsável pelo pagamento da Taxa de Aproveitamento de 174 créditos na Universidad de Alicante. Para cada crédito, o aluno pagará o equivalente a 25% do valor do crédito, reajustado anualmente e consultável no site da Universidad de Alicante pelo seguinte link: https://web.ua.es/es/oia/acceso- preinscripcion-y-matricula/matricula/tasas-universitarias.html.

1.4 Créditos durante a Mobilidade

Durante todo o período de mobilidade, o participante pagará na UNIVALI, além dos valores do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e das parcelas previstas no item 8 deste Edital, semestralidades correspondentes a 22 créditos/mês, conforme valor do curso estabelecido pela tabela vigente do CAS. Caso o aluno já tenha cursado e tenha sido aprovado, no momento do reingresso, alguma das disciplinas previstas no item 1.1 deste Anexo, terá o número de créditos/mês reduzidos de forma proporcional, até o limite mínimo de 12 créditos/mês. No caso de o estudante permanecer mais de dois semestres em mobilidade, deverá pagar, a cada semestre adicional, as parcelas da semestralidade equivalentes a 12 créditos/mês.

ANEXO 6 EDITAL Nº259/ProEn/DEPF/2026

1. CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI PERUGIA) LAUREA TRIENNALE IN BIOTECNOLOGIE - DOTTORE IN BIOTECNOLOGIE

1.1 Programa de Estudos no Exterior

1.1.1 Disciplinas obrigatórias:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Biochimica della Comunicazione Cellulare, Proteomica e Metabolica	6
Chimica Organica	6
Chimica Fisica	6
Laboratorio di Chimica Analitica	3
Prova Finale	3
TOTAL DE CRÉDITOS OBRIGATÓRIOS	**24**

1.1.2 Disciplinas eletivas: o estudante deverá escolher um Percurso Formativo:

DISCIPLINAS PERCURSO AGRARIO E AMBIENTALE	CRÉDITOS
Principi di Scienza delle Coltivazioni	6
Principi di Patologia Vegetale	3
DISCIPLINAS PERCURSO FARMACEUTICO	**CRÉDITOS**
Principi di Chimica Farmaceutica	3
Biomateriali per Uso Farmaceutico	3
Farmacologia Generale	6
Farmacologia Molecolare Applicata	6
DISCIPLINAS PERCURSO MEDICO	**CRÉDITOS**
Terapie Cellulare	6
Farmacologia Generale e Clinica	6
Farmacologia Cellulare e Molacolare	6
DISCIPLINAS PERCURSO MOLECOLARE E INDUSTRIALE	**CRÉDITOS**
Biosensori e Biomateriali	6
Functional and Structural Genomics	6
Tecnologie di Imaging	6
DISCIPLINAS PERCURSO VETERINARIO	**CRÉDITOS**
Fondamenti di Genetica Molecolare Veterinaria	6
Fondamenti di Patologia Molecolare	6

1.1.3 A distribuição das disciplinas nos semestres será realizada por conveniência da universidade conveniada.

1.2 Matriz Curricular

1.2.1 O aluno que se matricular no programa de Dupla Titulação com a Università degli Studi di Perugia será obrigatoriamente matriculado na Matriz Curricular de Dupla Titulação, baseada na Matriz Curricular 5 do curso de Ciências Biológicas, tendo em vista ser esta o padrão adotado no acordo entre as duas universidades, que poderá ser alterado em comum acordo entre as duas universidades.

1.2.2 As disciplinas cursadas na Università degli Studi di Perugia serão aproveitadas no curso de Ciências Biológicas da UNIVALI Internacional, isentando o aluno de frequentar as 240 horas de disciplinas eletivas e a disciplina 12353 Trabalho de Iniciação Científica e Tecnológica, desde que o participante conclua com êxito o programa de disciplinas a serem cursadas na Università degli Studi di Perugia. Por outro lado, o aluno deverá

cursar obrigatoriamente na UNIVALI a seguinte disciplina extra: 20445 Academic Writing, a qual requer conhecimento de língua inglesa, nível B2 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR).

1.3 Créditos durante a Mobilidade

Durante todo o período de mobilidade, o participante pagará na UNIVALI, além dos valores do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e das parcelas previstas no item 9 deste Edital, semestralidades correspondentes a 12 créditos/mês, conforme valor do curso estabelecido pela tabela vigente do CAS.

ANEXO 7 - EDITAL Nº259/ProEn/DEPF/2026

1. CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI PERUGIA) LAUREA MAGISTRALE IN BIOTECNOLOGIE MOLECOLARI E INDUSTRIALI

a) O ingresso nesse curso impõe ao acadêmico a obrigação de concluir dois cursos distintos junto à Università Degli Studi di Perugia, para obtenção de dois diplomas, quais sejam: o diploma em Dottore in Biotecnologie (Laurea Triennale) e o diploma de Dottore in Biotecnologie e Dottore Magistrale in Biotecnologie Molecolare e Industriale (Laurea Magistrale).
b) Para cursar a Laurea Magistrale, o aluno deverá cursar anteriormente a Laurea Triennale in Biotecnologie. Ou seja, o estudante deverá concluir todo o percurso da Laurea Triennale, bem como as disciplinas do 1º ao 5º período na matriz de Dupla Titulação da UNIVALI, para então ingressar na Laurea Magistrale.
c) O programa abaixo contempla os cursos da Laurea Triennale e da Laurea Magistrale, separados por ano.

1.1 Programa de Estudos no Exterior para Laurea Triennale in Biotecnologie (1 ano)

1.1.2 Disciplinas obrigatórias:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Biochimica della Comunicazione Cellulare, Proteomica e Metabolica	6
Chimica Organica	6
Chimica Fisica	6
Laboratorio di Chimica Analitica	3
Prova Finale	3
TOTAL DE CRÉDITOS OBRIGATÓRIOS	**24**

1.1.3 Disciplinas eletivas: o estudante deverá escolher um Percurso Formativo:

DISCIPLINAS PERCURSO AGRARIO E AMBIENTALE	CRÉDITOS
Principi di Scienza delle Coltivazioni	6
Principi di Patologia Vegetale	3
DISCIPLINAS PERCURSO FARMACEUTICO	**CRÉDITOS**
Principi di Chimica Farmaceutica	3
Biomateriali per Uso Farmaceutico	3
Farmacologia Generale	6
Farmacologia Molecolare Applicata	6
DISCIPLINAS PERCURSO MEDICO	**CRÉDITOS**
Terapie Cellulare	6
Farmacologia Generale e Clinica	6
Farmacologia Cellulare e Molacolare	6
DISCIPLINAS PERCURSO MOLECOLARE E INDUSTRIALE	**CRÉDITOS**
Biosensori e Biomateriali	6
Functional and Structural Genomics	6
Tecnologie di Imaging	6
DISCIPLINAS PERCURSO VETERINARIO	**CRÉDITOS**
Fondamenti di Genetica Molecolare Veterinaria	6
Fondamenti di Patologia Molecolare	6

1.1.4 A distribuição das disciplinas nos semestres será realizada por conveniência da universidade conveniada.

1.2 Matriz Curricular

1.2.1. O aluno que se matricular no programa de Dupla Titulação com a Università degli Studi di Perugia será obrigatoriamente matriculado na Matriz Curricular de Dupla Titulação, baseada na Matriz Curricular 5 do curso de Ciências Biológicas, tendo em vista ser esta o padrão adotado no acordo entre as duas universidades, que poderá ser alterado em comum acordo entre as duas universidades.

1.2.2. As disciplinas cursadas na Università degli Studi di Perugia serão aproveitadas no curso de Ciências Biológicas da UNIVALI Internacional, isentando o aluno de frequentar as 240 horas de disciplinas eletivas e a disciplina 12353 Trabalho de Iniciação Científica e Tecnológica, desde que o participante conclua com êxito o programa de disciplinas a serem cursadas na Università degli Studi di Perugia. Por outro lado, o aluno deverá cursar obrigatoriamente na UNIVALI a seguinte disciplina extra: 20445 Academic Writing, a qual requer conhecimento de língua inglesa, nível B2 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR).

1.2.3. Após a conclusão dos créditos relativos ao curso de Ciências Biológicas da Univali e da Laurea Triennale junto à Università degli Studi di Perugia, o aluno deverá cumprir o programa de estudos referente à Laurea Magistrale in Biotecnologie Molecolari e Industriali, conforme disposto abaixo:

1.3 Programa de Estudos no Exterior Laurea Magistrale in Biotecnologie Molecolari e Industriali (1 ano)

1.3.1 Disciplinas obrigatórias:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Diritto dell"Innovazione Biotecnologica	6
Sistemi Nanostrutturali Naturali e Sintetici	6
Materiali Biocompatibili	6
Processi Sintetici Eco-Compatibili	6
Sistemi Biologici Complessi	6
Tecnologie Energetiche	6
Biologia Funzionale	6
Prova Finale	15
TOTAL DE CRÉDITOS OBRIGATÓRIOS	**57**

1.3.2 A distribuição das disciplinas nos semestres será realizada por conveniência da universidade conveniada.

1.4 Matriz Curricular

1.4.1 O aluno que se matricular no programa de Dupla Titulação com a Università degli Studi di Perugia será obrigatoriamente matriculado na Matriz Curricular de Dupla Titulação, baseada na Matriz Curricular 5 do curso de Ciências Biológicas, tendo em vista ser esta o padrão adotado no acordo entre as duas universidades, que poderá ser alterado em comum acordo entre as duas universidades. Essa matriz é diferente dos alunos em Dupla Titulação que participarão do programa apenas na Laurea Triennale.

1.4.2 Ao optar por esta modalidade da Dupla Titulação, o percurso formativo permitirá que as disciplinas cursadas na Università degli Studi di Perugia sejam aproveitadas no curso de Ciências Biológicas da UNIVALI Internacional, isentando o aluno de

frequentar, além daquelas já reconhecidas pelo percurso da Laurea Triennale, as disciplinas 24287 Ecologia Fundamental; 17766 Ecologia de Sistemas; 24297 Genética de Populações; 22721 Pesquisa e Conhecimento; 24307 Trabalho de Iniciação Científica e Tecnológica II; e 22709 Filosofia e Contemporaneidade, desde que o participante conclua com êxito o programa de disciplinas a serem cursadas na Università degli Studi di Perugia.

1.5 Créditos durante a Mobilidade

Durante todo o período de mobilidade (Laurea Triennale e Laurea Magistrale), o participante pagará na UNIVALI, além dos valores do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e das parcelas previstas no item 9 deste Edital, semestralidades correspondentes a 12 créditos/mês, conforme valor do curso estabelecido pela tabela vigente do CAS.

ANEXO 8 - EDITAL Nº259/ProEn/DEPF/2026

1. CURSO DE DESIGN DE MODA (UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI PERUGIA) LAUREA TRIENNALE IN DESIGN

1.1 Programa de Estudos no Exterior

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Analisi Matematica	5
Fisica	3
Fondamenti Chimici delle Tecnologie	5
Interior Design	8
Principi di Composizione Architettonica	4
Forme Strutturali per il Design	6
Exhibit Design	6
Scenografia	6
Fondamenti di Meccanica dei Fluidi e Misure	5
Fisica Tecnica Industriale	5
Scienza e Tecnologia dei Materiali	6
Design per l'Ambiente	6
Architettura e Installazioni Temporanee	6
Diritto Urbanistico	5
Tesi di Laurea	3
TOTAL DE CRÉDITOS	**79**

1.1.1 A distribuição das disciplinas nos semestres será realizada por conveniência da universidade conveniada.

1.2 Matriz Curricular

As disciplinas cursadas na Università degli Studi di Perugia serão aproveitadas no curso de Design de Moda da UNIVALI Internacional, isentando o aluno de frequentar 120 horas de disciplinas eletivas e as disciplinas 24504 Trabalho de Iniciação Científica I; 22721 Pesquisa e Conhecimento; 22589 Projeto Intuitivo; 22732 Projeto Comunitário de Extensão Universitária; 24481 Laboratório Experimental; 22594 Pesquisa e Comunicação de Moda; e 22597 Fotografia de Moda e Styling, desde que o participante conclua com êxito o programa de disciplinas a serem cursadas na Università degli Studi di Perugia. Por outro lado, o aluno deverá cursar obrigatoriamente na UNIVALI as seguintes disciplinas extras: 23089 Ergonomia; e 20445 Academic Writing, a qual requer conhecimento de língua inglesa, nível B2 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR).

1.3 Créditos durante a Mobilidade

Durante todo o período de mobilidade, o participante pagará na UNIVALI, além dos valores do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e das parcelas previstas no item 8 deste Edital, semestralidades correspondentes a 14 créditos/mês, conforme valor do curso estabelecido pela tabela vigente do CAS. Caso o aluno já tenha cursado e tenha sido aprovado, no momento do reingresso, alguma das disciplinas previstas no item 1.1 deste Anexo, terá o número de créditos/mês reduzidos de forma proporcional, até o limite mínimo de 12 créditos/mês. No caso de o estudante permanecer mais de dois semestres em mobilidade, deverá pagar, a cada semestre adicional, as parcelas da semestralidade equivalentes a 12 créditos/mês.

ANEXO 9 - EDITAL Nº259/ProEn/DEPF/2026

1. CURSO DE DIREITO (UNIVERSIDAD DE ALICANTE)

1.1 Programa de Estudos no Exterior

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Constitución y Sistema de Fuentes	6
Derecho de Familia y Sucesiones	7,5
Derecho Procesal	9
Derecho de la Unión Europea	9
Derecho Internacional Privado	9
Derecho Administrativo I	9
Derecho Penal Parte Especial	6
Derechos Reales e Hipotecarios	6
Derecho del Trabajo II	6
Derecho Financiero y Tributario II	7,5
Derecho Mercantil II	9
Trabajo Fin de Grado	6
TOTAL DE CRÉDITOS	**90**

1.1.1 A distribuição das disciplinas nos semestres se dará por conveniência da universidade conveniada.

1.2 Matriz Curricular

1.2.1 O aluno que se matricular no programa de Dupla Titulação com a Universidad de Alicante será obrigatoriamente matriculado na Matriz Curricular de Dupla Titulação, baseada na Matriz Curricular 8 do curso de Direito, tendo em vista ser esta o padrão adotado no acordo entre as duas universidades, que poderá ser alterado em comum acordo entre as duas universidades.

1.2.2 As disciplinas cursadas na Universidad de Alicante serão aproveitadas no curso de Direito da UNIVALI Internacional, isentando o aluno de frequentar as disciplinas: 1703 Direito Processual Civil II; 22732 Projeto Comunitário de Extensão Universitária; 1708 Direito Processual Penal II; 9937 Direito Civil (Posse e Propriedade); 1691 Direito Civil (Família); 1712 Direito Processual Civil IV; 1705 Direito Previdenciário; 1717 Direito Civil (Sucessões); 9947 Direito Tributário II; 9939 Direito Empresarial II; Disciplina Eletiva 4 créditos; 9944 Trabalho de Iniciação Científica I; 9942 Direito Empresarial III; 9952 Legislação Especial Penal; Disciplina Eletiva 6 créditos, desde que o participante conclua com êxito o programa de disciplinas a serem cursadas na Universidad de Alicante. Por outro lado, o aluno deverá cursar obrigatoriamente na UNIVALI a seguinte disciplina extra: 9980 Historicidade do Direito.

1.3 Aproveitamento de Créditos

O aluno será responsável pelo pagamento da Taxa de Aproveitamento de 150 créditos na Universidad de Alicante. Para cada crédito, o aluno pagará o equivalente a 25% do

valor do crédito, reajustado anualmente e consultável no site da Universidad de Alicante pelo seguinte link: https://web.ua.es/es/oia/acceso-preinscripcion-y-matricula/matricula/tasas-universitarias.html.

1.4 Créditos durante a Mobilidade

Durante todo o período de mobilidade, o participante pagará na UNIVALI, além dos valores do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e das parcelas previstas no item 9 deste Edital, semestralidades correspondentes a 29 créditos/mês, conforme valor do curso estabelecido pela tabela vigente do CAS. Caso o aluno já tenha cursado e tenha sido aprovado, no momento do reingresso, alguma das disciplinas previstas no item 1.1 deste Anexo, terá o número de créditos/mês reduzidos de forma proporcional, até o limite mínimo de 12 créditos/mês. No caso de o estudante permanecer mais de dois semestres em mobilidade, deverá pagar, a cada semestre adicional, as parcelas da semestralidade equivalentes a 12 créditos/mês.

ANEXO 10 - EDITAL Nº259/ProEn/DEPF/2026

1. CURSO DE DIREITO (UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI PERUGIA)

1.1 Programa de Estudos no Exterior

1.1.1 Disciplinas a serem cursadas:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Diritto Pubblico Comparato e Transnazionale ou Comparative Constitutional Law	9
Diritto Romano	6
Diritto Eclesiastico e Canonico ou Law and Religion	9
Diritto Costituzionale Avanzato ou European Constitutional Law	9
Tirocinio e Altre Attività Formative	3
Prova Finale	19
TOTAL DE CRÉDITOS	**55**

1.1.2 A distribuição das disciplinas nos semestres será realizada por conveniência da universidade conveniada.

1.1.3 Para obter uma adequada preparação à atividade profissional e conhecimento a respeito do ordenamento jurídico italiano e europeu, o participante do programa poderá, desde que autorizado pela Università degli Studi di Perugia, cursar disciplinais adicionais àquelas previstas no programa. Na eventualidade de essas disciplinas adicionais gerarem custos para o estudante, os mesmos deverão ser pagos pelo participante diretamente à Università degli Studi di Perugia, tendo em vista que estes valores não integram o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado junto à UNIVALI.

1.2 Matriz Curricular

1.2.1 O aluno que se matricular no programa de Dupla Titulação com a Università degli Studi di Perugia será obrigatoriamente matriculado na Matriz Curricular de Dupla Titulação, baseada na Matriz Curricular 8 do curso de Direito, tendo em vista ser esta o padrão adotado no acordo entre as duas universidades, que poderá ser alterado em comum acordo entre as duas universidades.

1.2.2 As disciplinas cursadas na Università degli Studi di Perugia serão aproveitadas no curso de Direito da UNIVALI Internacional, isentando o aluno de frequentar as disciplinas: 8741 Direito Constitucional II, 24407 Estágio de Práticas Jurídicas III, 9944 Trabalho de Iniciação Científica I, 9949 Trabalho de Iniciação Científica II, desde que o participante conclua com êxito o programa de disciplinas a serem cursadas na Università degli Studi di Perugia. Por outro lado, o participante deverá cursar, adicionalmente na UNIVALI, as seguintes disciplinas: 15919 Intercultural Communication, 27739 Informática Jurídica, 17287 Direito da União Europeia, 23431 Organizações Internacionais e Transnacionais. Para cursar a disciplina 15919 Intercultural Communication, o estudante precisa ter conhecimento de língua inglesa, nível B2 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR).

1.3 Créditos durante a Mobilidade

Durante todo o período de mobilidade, o participante pagará na UNIVALI, além dos valores do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e das parcelas previstas no item 9 deste Edital, semestralidades correspondentes a 12 créditos/mês, conforme valor do curso estabelecido pela tabela vigente do CAS. No caso de o estudante permanecer mais de dois semestres em mobilidade, deverá pagar, a cada semestre adicional, as parcelas da semestralidade equivalentes a 12 créditos/mês.

ANEXO 11 - EDITAL Nº259/ProEn/DEPF/2026

1. CURSO DE DIREITO (DELAWARE LAW SCHOOL)

1.1. Programa de Estudos

1.1.1 Disciplinas obrigatórias a serem cursadas na Delaware Law School, de forma on-line ou presencial, enquanto aluno do curso de Direito da UNIVALI. Caso o aluno decida cursar as disciplinas de forma on-line (parcialmente ou integralmente), poderá cursá-las a partir do 4º semestre. Caso decida realizar a mobilidade e cursar parcialmente ou totalmente as disciplinas de forma presencial, o aluno deverá ter pelo menos 21 anos de idade e realizar a mobilidade preferencialmente no 9º semestre do curso:

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CRÉDITOS
Critical Legal Analysis & Writing	03
Introduction to Law	03
Legal English	03
Business Principles	03
TOTAL DE CRÉDITOS	**12**

1.1.2 Disciplina eletiva a ser cursada na Delaware Law School, de forma on-line ou presencial, enquanto aluno do curso de Direito da UNIVALI. O aluno deverá escolher uma disciplina dentre as abaixo. Caso o aluno decida cursar a disciplina de forma on-line, poderá cursá-la a partir do 4º semestre. Caso decida realizar a mobilidade e cursar a disciplina de forma presencial, o aluno deverá ter pelo menos 21 anos de idade e realizar a mobilidade preferencialmente no 9º semestre do curso:

DISCIPLINAS ELETIVAS	CRÉDITOS
Corporate Deviance	03
Corporate Compliance & Ethics I	03
Corporate Regulatory Compliance: Rules & Standards	03
Cyber Crime & Computer Law	03
Effective Investigations	03
Ethics And Compliance Fundamentals and The Profession	03
Financial Crimes and Fraud In The Age Of Cybersecurity	03
Financial Crimes Penalties And Fraud Examination	03
Keys To U.S. Pharmaceutical Compliance	03
Healthcare Compliance & Ethics I	03
Healthcare Quality, Safety & Liability	03
Healthcare Regulatory Compliance: Rules And	03
Global Economic Crimes & Illicit Finance	03
Introduction To Health Law & Policy	03
Risk Management & Auditing	03
U.S. And International Financial Crimes	03
TOTAL DE CRÉDITOS	**03**

1.1.3 Disciplinas a serem cursadas após a conclusão do Curso de Direito na UNIVALI, de forma on-line ou presencial. O aluno deverá escolher cinco disciplinas das listadas abaixo, excluindo-se a disciplina já cursada, totalizando outros 15 créditos:

DISCIPLINAS ELETIVAS	CRÉDITOS
Corporate Deviance	03
Corporate Compliance & Ethics I	03
Corporate Regulatory Compliance: Rules & Standards	03
Cyber Crime & Computer Law	03
Effective Investigations	03
Ethics And Compliance Fundamentals and The Profession	03
Financial Crimes and Fraud In The Age Of Cybersecurity	03
Financial Crimes Penalties And Fraud Examination	03
Keys To U.S. Pharmaceutical Compliance	03
Healthcare Compliance & Ethics I	03
Healthcare Quality, Safety & Liability	03
Healthcare Regulatory Compliance: Rules And	03
Global Economic Crimes & Illicit Finance	03
Introduction To Health Law & Policy	03
Risk Management & Auditing	03
U.S. And International Financial Crimes	03
TOTAL DE CRÉDITOS	**15**

1.2 Matriz Curricular

1.2.1 O aluno que se matricular no programa de Dupla Titulação com a Delaware Law School será obrigatoriamente matriculado na Matriz Curricular de Dupla Titulação, baseada na Matriz Curricular 8 do curso de Direito, tendo em vista ser esta o padrão adotado no acordo entre as duas universidades, que poderá ser alterado em comum acordo entre as duas universidades.

1.2.2 As disciplinas cursadas na Delaware Law School serão aproveitadas no curso de Direito da UNIVALI Internacional, isentando o aluno de frequentar as disciplinas: 9934 Direito Empresarial I e as disciplinas eletivas (10 créditos) do curso de Direito da UNIVALI.

1.3 Créditos durante a Mobilidade

1.3.1 Durante todo o período de mobilidade, o participante pagará na UNIVALI, além dos valores do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e das parcelas previstas no item 9 deste Edital, semestralidades correspondentes a 14 créditos/mês, conforme valor do curso estabelecido pela tabela vigente do CAS. No caso de o estudante permanecer mais de dois semestres em mobilidade, deverá pagar, a cada semestre adicional, as parcelas da semestralidade equivalentes a 12 créditos/mês.

1.3.2 A mobilidade presencial somente poderá ser realizada caso o estudante já tenha completado, no momento do início da mobilidade, 21 anos de idade.

1.4 Aproveitamento de créditos no Mestrado em Ciência Jurídica da UNIVALI

O aluno que devidamente concluir o Programa de Dupla Titulação não Equivalente e que ingressar posteriormente no Programa de Pós-graduação Mestrado em Ciência Jurídica da UNIVALI por meio de processo seletivo independente deste programa, poderá solicitar o aproveitamento de créditos realizados na Delaware Law School junto ao Mestrado em Ciência Jurídica da Univali. Assim, mediante o cumprimento de 14 créditos em disciplinas obrigatórias, apresentação de dissertação de mestrado e o pagamento de 10 mensalidades no valor vigente do curso, poderá obter o título de Mestre em Ciência Jurídica.

ANEXO 12 - EDITAL Nº259/ProEn/DEPF/2026

1. CURSO DE ENFERMAGEM (UNIVERSIDAD DE ALICANTE)

1.1 Programa de Estudos no Exterior

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Prácticum X: Cuidados de Enfermería en Unidades Especializadas I	10
Prácticum XI: Cuidados de Enfermería en Salud Mental e Intervención Comunitaria	10
Prácticum XII: Cuidados de Enfermería en Geriatría y Cuidados Paliativos	10
Prácticum XIII: Cuidados de Enfermería en Unidades Especializadas II	10
Trabajo Fin de Grado	10
TOTAL DE CRÉDITOS	**50**

1.1.1 A distribuição das disciplinas nos semestres se dará por conveniência da universidade conveniada.

1.2 Matriz Curricular

As disciplinas cursadas na Universidad de Alicante, conforme descritas no item 1.1 deste Anexo, serão aproveitadas no curso de Enfermagem da UNIVALI Internacional, isentando o(a) estudante da obrigatoriedade de cursar as seguintes unidades curriculares previstas na matriz curricular da UNIVALI (Matriz 9): 23544 – Estágio Curricular Supervisionado II; 23545 – Estágio Curricular Supervisionado III; 32209 – Trabalho de Iniciação Científica III; Eletiva. A isenção está condicionada à conclusão integral e com êxito do programa acadêmico a ser desenvolvido na Universidad de Alicante, nos termos definidos pelo presente Edital e pelo Convênio de Dupla Titulação firmado entre as instituições.

1.3 Aproveitamento de Créditos

O aluno será responsável pelo pagamento da Taxa de Aproveitamento de 225 créditos na Universidad de Alicante. Para cada crédito, o aluno pagará o equivalente a 25% do valor do crédito, reajustado anualmente e consultável no site da Universidad de Alicante pelo seguinte link: https://web.ua.es/es/oia/acceso- preinscripcion-y-matricula/matricula/tasas-universitarias.html.

1.4 Créditos durante a Mobilidade

Durante todo o período de mobilidade, o participante pagará na UNIVALI, além dos valores do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e das parcelas previstas no item 9 deste Edital, semestralidades correspondentesa 21 créditos/mês, conforme valor do curso estabelecido pela tabela vigente do CAS. Caso o aluno já tenha cursado e tenha sido aprovado, no momento do reingresso, alguma das disciplinas previstas no item 1.1 deste Anexo, terá o número de créditos/mês reduzidos de forma proporcional, até o limite mínimo de 12 créditos/mês. No caso de o estudante permanecer mais de dois semestre

em mobilidade, deverá pagar, a cada semestre adicional, as parcelas da semestralidade equivalentes a 12 créditos/mês

ANEXO 13 - EDITAL Nº259/ProEn/DEPF/2026

1. CURSO DE ENGENHARIA CIVIL (UNIVERSIDAD DE ALICANTE)

1.1 Programa de Estudos no Exterior

1.1.1 O estudante deverá optar e cumprir todos os créditos relativos a pelo menos 1 (um) dos 3 (três) itinerários abaixo:

1.1.2 Disciplinas do Itinerário 1 – Construcciones Civiles:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Fundamentos de Informática	6
Ingeniería Portuaria y Costera	6
Infraestructuras Ferroviarias	6
Edificación y Construcción Industrializada	6
Construcciones Geotécnicas	6
Carreteras y Aeropuertos	6
Trabajo Fin de Grado	12
TOTAL DE CRÉDITOS	**48**

1.1.2 Disciplinas do Itinerário 2 – Hidrología:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Fundamentos de Informática	6
Obras y Aprovechamientos Hidráulicos	6
Depuración de Aguas Residuales	6
Presas	6
Sistemas Energéticos y Centrales	6
Planificación y Gestión de Recursos Hídricos	6
Trabajo Fin de Grado	12
TOTAL DE CRÉDITOS	**48**

1.1.3 Disciplinas do Itinerário 3 - Transportes y Servicios Urbanos:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Fundamentos de Informática	6
Ferrocarriles	6
Urbanística y Ordenación del Territorio	6
Gestión y Explotación de Puertos	6
Planificación y Explotación de Infraestructuras de Transporte	6
Servicios Urbanos	6
Trabajo Fin de Grado	12
TOTAL DE CRÉDITOS	**48**

1.1.4 A distribuição das disciplinas se dará por conveniência da universidade conveniada.

1.2 Matriz Curricular

1.2.1 O aluno que se matricular no programa de Dupla Titulação com a Universidad de Alicante será obrigatoriamente matriculado na Matriz Curricular de Dupla Titulação, baseada na Matriz Curricular 5 do curso de Engenharia Civil, tendo em vista ser esta o padrão adotado no acordo entre as duas universidades, que poderá ser alterado em comum acordo entre as duas universidades.

1.2.2 As disciplinas cursadas na Universidad de Alicante serão aproveitadas no curso de Engenharia Civil da UNIVALI Internacional, isentando o aluno de frequentar as disciplinas: Disciplina Eletiva 4º período; Disciplina Eletiva 5º período; Disciplina Eletiva 7º período; Disciplina Eletiva 8º período; 24333 Trabalho de Iniciação Científica e Tecnológica I; 12559 Trabalho de Iniciação Científica e Tecnológica II, desde que o participante conclua com êxito o programa de disciplinas a serem cursadas na Universidad de Alicante. Em caso de desistência ou não conclusão do programa, não será possível o aproveitamento da disciplina 12559 Trabalho de Iniciação Científica e Tecnológica II, devendo o aluno cursá-la na UNIVALI, independentemente do resultado obtido durante a mobilidade.

1.3 Aproveitamento de Créditos

O aluno será responsável pelo pagamento da Taxa de Aproveitamento de 198 para o Itinerário 1 e 192 créditos para os Itinerários 2 e 3, na Universidad de Alicante. Para cada crédito, o aluno pagará o equivalente a 25% do valor do crédito, reajustado anualmente e consultável no site da Universidad de Alicante pelo seguinte link: https://web.ua.es/es/oia/acceso-preinscripcion-y-matricula/matricula/tasas-universitarias.html.

1.4 Créditos durante a Mobilidade

Durante todo o período de mobilidade, o participante pagará na UNIVALI, além dos valores do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e das parcelas previstas no item 9 deste Edital, semestralidades correspondentes a 15 créditos/mês, conforme valor do curso estabelecido pela tabela vigente do CAS. Caso o aluno já tenha cursado e tenha sido aprovado, no momento do reingresso, alguma das disciplinas previstas no item 1.1 deste Anexo, terá o número de créditos/mês reduzidos de forma proporcional, até o limite mínimo de 12 créditos/mês. No caso de o estudante permanecer mais de dois semestres em mobilidade, deverá pagar, a cada semestre adicional, as parcelas da semestralidade equivalentes a 12 créditos/mês.

ANEXO 14 - EDITAL Nº259/ProEn/DEPF/2026

1. CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA (UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI PERUGIA) LAUREA MAGISTRALE IN INGEGNERIA INDUSTRIALE

1.1 Programa de Estudos no Exterior para Laurea Triennale in Laurea Magistrale - Ingegneria Meccanica

1.1.1 Para fins de integralização curricular junto à Università degli Studi di Perugia, o aluno deverá escolher um dos percursos formativos indicados e cursar todas as disciplinas obrigatórias correspondentes. Além disso, deverá selecionar, dentre as disciplinas eletivas previstas no percurso escolhido, aquelas necessárias para completar o número mínimo de créditos exigido por semestre:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Produzione Industriale	8
Motori a Combustione Interna	5
Eletivas	
Circuiti Per Il Modelamento di Sistemi e Processi	8
Laboratorio 1	8
DISCIPLINAS	**CRÉDITOS**
Sisitemi Energetici Innovativi	3
Tecnologie dei Materiali	8
Eletivas	
Progettazione di Sisitemi Industriali	8
Laboratorio 2	8
DISCIPLINAS	**CRÉDITOS**
Energetica	8
Prova Finale	8
TOTAL DE CRÉDITOS	**56**

1.2 A distribuição das disciplinas nos semestres se dará por conveniência da universidade conveniada.

1.3 Matriz Curricular

1.3.1 O aluno que se matricular no programa de Dupla Titulação com a Universià degli Studi di Perugia será obrigatoriamente matriculado na Matriz Curricular de Dupla Titulação, baseada na Matriz Curricular 2 do curso de Engenharia Mecânica, tendo em vista ser esta o padrão adotado no acordo entre as duas universidades, que poderá ser alterado em comum acordo entre as duas universidades.

1.3.2 As disciplinas cursadas na Universidade de Perugia serão aproveitadas no curso de Engenharia Mecânica da UNIVALI Internacional, isentando o aluno de frequentar as disciplinas: 22721; Pesquisa e Conhecimento (60h); 22732 Projeto Comunitário de Extensão Universitária (60h); 24284 Eletiva IV (60h); 24285 Eletiva V (60h); 22716 Gestão De Projetos (60h); 24286 Eletiva VI (60h); 24354 Trabalho de Iniciação Científica Tecnológica I; 23371 Trabalho de Iniciação Científica Tecnológica II, desde que o participante conclua com êxito o programa de disciplinas a serem cursadas na Universidade de Perugia.

1.4 Créditos durante a Mobilidade

Durante todo o período de mobilidade, o participante pagará na UNIVALI, além dos valores do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e das parcelas previstas no item 9 deste Edital, semestralidades correspondentes a 20 créditos/mês, conforme valor do curso estabelecido pela tabela vigente do CAS. Caso o aluno já tenha cursado e tenha sido aprovado, no momento do reingresso, alguma das disciplinas previstas no item 1.1 deste Anexo, terá o número de créditos/mês reduzidos de forma proporcional, até o limite mínimo de 12 créditos/mês. No caso de o estudante permanecer mais de dois semestres em mobilidade, deverá pagar, a cada semestre adicional, as parcelas da semestralidade equivalentes a 12 créditos/mês.

ANEXO 15 - EDITAL Nº259/ProEn/DEPF/2026

1. CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA (UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI PERUGIA) LAUREA MAGISTRALE IN INGEGNERIA MECCANICA

1.1 Programa de Estudos no Exterior para Laurea Triennale in Laurea Magistrale - Ingegneria Meccanica

Para fins de integralização curricular junto à Università degli Studi di Perugia, o aluno deverá escolher um dos percursos formativos indicados e cursar todas as disciplinas obrigatórias correspondentes. Além disso, deverá selecionar, dentre as disciplinas eletivas previstas no percurso escolhido, aquelas necessárias para completar o número mínimo de créditos exigido por semestre.

1.1.1 Disciplinas a serem cursadas no primeiro semestre:

BLOCO OPTATIVO SPECIALITÀ 1: CURRICULUM ENERGIA	
DISCIPLINAS	**CRÉDITOS**
Termofluidodinamica ed Impianti Termotecnici	7
Fluidodinamica dele Macchine e dei Sistemi Energetici	7
Eletivas	
Energia da Biomasse e Rifiuti	5
Laboratorio di Macchine	5
Applicazioni Elettriche	5
Meccatronica dei Sistemi Energetici	5
Risorse Energetiche Alternative	5
TOTAL DE CRÉDITOS	**19**

BLOCO OPTATIVO SPECIALITÀ 2: CURRICULUM COSTRUZIONI	
DISCIPLINAS	**CRÉDITOS**
Complementi di Meccanica dele Strutture	4
Meccanica del Veicolo	4
Eletivas I	
Termofluidodinamica ed Impianti Termotecnici	7
Meccanica dei Continui	7
Progettazione Robusta Assistita al Calcolatore	7
Eletivas II	
Applicazione Elettriche	4
Meccatronica dei Sistemi Energetici	4
TOTAL DE CRÉDITOS	**19**

BLOCO OPTATIVO SPECIALITÀ 3: CURRICULUM GESTIONALE	
DISCIPLINAS	**CRÉDITOS**
Termofluidodinamica ed Impianti Termotecnici	7
Tecnologie Avanzate di Sviuppo Prodotto	4

Gestione dei Sistemi Energetici	4
Business Management and Analytics	4
TOTAL DE CRÉDITOS	**19**

1.1.2 Disciplinas a serem cursadas no segundo semestre:

BLOCO OPTATIVO SPECIALITÀ 1: CURRICULUM ENERGIA	
DISCIPLINAS	**CRÉDITOS**
Progettazione Meccanica Avanzata	7
Motori a Combustione Interna	8
TOTAL DE CRÉDITOS	**15**

BLOCO OPTATIVO SPECIALITÀ 2: CURRICULUM COSTRUZIONI	
DISCIPLINAS	**CRÉDITOS**
Prottazione in Campo Dinamico	7
Motori a Combustione Interna	8
TOTAL DE CRÉDITOS	**15**

BLOCO OPTATIVO SPECIALITÀ 3: CURRICULUM GESTIONALE	
DISCIPLINAS	**CRÉDITOS**
Gestione e Controllo dele Reti Elettriche di Distribuzione	7
Logistica	8
TOTAL DE CRÉDITOS	**15**

1.1.3 Disciplinas a serem cursadas no terceiro semestre:

BLOCO OPTATIVO SPECIALITÀ 1: CURRICULUM ENERGIA	
DISCIPLINAS	**CRÉDITOS**
Misure di Campi Meccanici con Immagini e Onde	4
Lingua Straniera	2
Prova Finale	8
TOTAL DE CRÉDITOS	**14**

BLOCO OPTATIVO SPECIALITÀ 2: CURRICULUM COSTRUZIONI	
DISCIPLINAS	**CRÉDITOS**
Misure di Campi Meccanici con Immagini e Onde	4
Lingua Straniera	2
Prova Finale	8
TOTAL DE CRÉDITOS	**14**

BLOCO OPTATIVO SPECIALITÀ 3: CURRICULUM GESTIONALE	
DISCIPLINAS	**CRÉDITOS**

Misure di Campi Meccanici con Immagini e Onde	4
Lingua Straniera	2
Prova Finale	8
TOTAL DE CRÉDITOS	**14**

1.1.4 A distribuição das disciplinas nos semestres poderá ser alterada por conveniência da universidade conveniada.

1.2 Matriz Curricular

1.2.1 O aluno que se matricular no programa de Dupla Titulação com a Universià degli Studi di Perugia será obrigatoriamente matriculado na Matriz Curricular de Dupla Titulação, baseada na Matriz Curricular 2 do curso de Engenharia Mecânica, tendo em vista ser esta o padrão adotado no acordo entre as duas universidades, que poderá ser alterado em comum acordo entre as duas universidades.

1.2.2 As disciplinas cursadas na Universidade de Perugia serão aproveitadas no curso de Engenharia Mecânica da UNIVALI Internacional, isentando o aluno de frequentar as disciplinas: 22721 Pesquisa e Conhecimento (60h);22732 Projeto Comunitário de Extensão Universitária(60h); 24281 Eletiva I (60h); 24282 Eletiva II (60h); 24283 Eletiva III (60h); 24284 Eletiva IV (60h); 22707 Comunicação, Comportamento e Interculturalidade(60h); 24285 Eletiva V (60h); 22716 Gestão De Projetos(60h); 24286 Eletiva VI (60h); 23371 Trabalho de Iniciação Científica Tecnológica II(120h), desde que o participante conclua com êxito o programa de disciplinas a serem cursadas na Universidade de Perugia.

1.3 Créditos durante a Mobilidade

Durante todo o período de mobilidade, o participante pagará na UNIVALI, além dos valores do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e das parcelas previstas no item 9 deste Edital, semestralidades correspondentes a 24 créditos/mês, conforme valor do curso estabelecido pela tabela vigente do CAS. Caso o aluno já tenha cursado e tenha sido aprovado, no momento do reingresso, alguma das disciplinas previstas no item 1.1 deste Anexo, terá o número de créditos/mês reduzidos de forma proporcional, até o limite mínimo de 12 créditos/mês. No caso de o estudante permanecer mais de dois semestres em mobilidade, deverá pagar, a cada semestre adicional, as parcelas da semestralidade equivalentes a 12 créditos/mês.

ANEXO 16 - EDITAL Nº259/ProEn/DEPF/2026

1. CURSO DE GASTRONOMIA (UNIVERSIDAD DE ALICANTE)

1.1 Programa de Estudos no Exterior

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Productos de Origen Animal	6
Productos de Origen Vegetal	6
Gestión de Destinos de Turismo Gastronómico	6
Protección de la Calidad en la Actividad Gastronómica	6
Microbiología Alimentaria	6
Gastronomía, Cocina Alicantina y Mediterránea	6
Equipos e Instalaciones de Cocina	6
Cocinas del Mondo	6
Gastronomía, Identidad Territorial y Desarrollo Local	6
TFG - Trabajo Fin de Grado	6
TOTAL DE CRÉDITOS	**60**

1.1.1 A distribuição das disciplinas nos semestres poderá ser alterada por conveniência da universidade conveniada.

1.2 Matriz Curricular

1.1.1 O aluno que se matricular no programa de Dupla Titulação com a Universidad de Alicante será obrigatoriamente matriculado na Matriz Curricular de Dupla Titulação, baseada na Matriz Curricular 9 do curso 579 Gastronomia, tendo em vista ser esta o padrão adotado no acordo entre as duas universidades, que poderá ser alterado em comum acordo entre as duas universidades.

1.1.2 As disciplinas cursadas na Universidad de Alicante serão aproveitadas no curso de Gastronomia da UNIVALI Internacional, isentando o aluno de frequentar as disciplinas: 24409 Culinária Étnica; Disciplina Eletiva 3º período; 22732 Projeto Comunitário de Extensão Universitária; Disciplina Eletiva 4º período; 12894 Trabalho de Iniciação Científica; 24417 Tecnologia de Informação para a Gastronomia; Disciplina Eletiva 7º período (8 créditos), desde que o participante conclua com êxito o programa de disciplinas a serem cursadas na Universidad de Alicante. Por outro lado, o aluno deverá cursar obrigatoriamente na UNIVALI as seguintes disciplinas extras: 22571 Bromatologia; 15915 History and Cultural Patrimony; 20450 Creative Process. Para estas duas últimas, deverá ter nível B2 de língua inglesa, conforme o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR).

1.3 Aproveitamento de Créditos

O aluno será responsável pelo pagamento da Taxa de Aproveitamento de 180 créditos na Universidad de Alicante. Para cada crédito, o aluno pagará o equivalente a 25% do valor do crédito, reajustado anualmente e consultável no site da Universidad de Alicante pelo seguinte link: https://web.ua.es/es/oia/acceso-preinscripcion-y-matricula/matricula/tasas-universitarias.html.

1.4 Créditos durante a Mobilidade

Durante todo o período de mobilidade, o participante pagará na UNIVALI, além dos valores do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e das parcelas previstas no item 9 deste Edital, semestralidades correspondentes a 15 créditos/mês, conforme valor do curso estabelecido pela tabela vigente do CAS. Caso o aluno já tenha cursado e tenha sido aprovado, no momento do reingresso, alguma das disciplinas previstas no item 1.1 deste Anexo, terá o número de créditos/mês reduzidos de forma proporcional, até o limite mínimo de 12 créditos/mês. No caso de o estudante permanecer mais de dois semestres em mobilidade, deverá pagar, a cada semestre adicional, as parcelas da semestralidade equivalentes a 12 créditos/mês.

ANEXO 17 - EDITAL Nº259/ProEn/DEPF/2026

1. CURSO DE GASTRONOMIA (UNIVERSIDAD ARGENTINA DE LA EMPRESA – UADE)

1.1 Programa de Estudos no Exterior

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Marketing de Servicios para la Industria de la Hospitalidad	5
Tecnología Culinaria	5
Chocolatería y Bombonería	3
Estética y Iconografía de la Alimentación	5
Introducción al Diseño de Alimentos	5
Enología I	3
Enología II	3
Bromatologia y Análisis Sensorial	5
Charcuterie, Conservas y Fermentados	3
Gestión de Recursos Humanos	5
TOTAL DE CRÉDITOS	**42**

1.1.1 A distribuição das disciplinas se dará por conveniência da universidade conveniada.

1.2 Matriz Curricular

As disciplinas cursadas na Universidad Argentina de la Empresa serão aproveitadas no curso de Gastronomia da UNIVALI,isentando o aluno de frequentar as disciplinas: 21827 Análise Sensorial (2º período); 12891 Bebidas e Enogastronomia (3º período); Disciplina Eletiva do 3º período; Disciplina Eletiva do 4º período; 24416 Planejamento de Marketing (6º período); 5334 Gestão de Pessoas (6º período); 24417 Tecnologia de Informação para a Gastronomia (7º período) e Disciplinas Eletivas 7º período (8 créditos), desde que o participante conclua com êxito o programa de disciplinas a serem cursadas na Universidad Argentina de la Empresa.

1.3 Créditos durante a Mobilidade

Durante todo o período de mobilidade, o participante pagará na UNIVALI, além dos valores do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e das parcelas previstas no item 9 deste Edital, semestralidades correspondentes a 17 créditos/mês, conforme valor do curso estabelecido pela tabela vigente do CAS. Caso o aluno já tenha cursado e tenha sido aprovado, no momento do reingresso, alguma das disciplinas previstas no item 1.1 deste Anexo, terá o número de créditos/mês reduzidos de forma proporcional, até o limite mínimo de 12 créditos/mês. No caso de o estudante permanecer mais de

dois semestres em mobilidade, deverá pagar, a cada semestre adicional, as parcelas da semestralidade equivalentes a 12 créditos/mês.

ANEXO 18 - EDITAL Nº259/ProEn/DEPF/2026

1. CURSO DE NUTRIÇÃO (UNIVERSIDAD DE ALICANTE)

1.1 Programa de Estudos no Exterior

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Farmacología	6
Bioética y Derecho	6
Epidemiología Nutricional	6
Nutrición Clínica Infantil	6
Trastornos del Comportamiento Alimentario	6
Riesgos Biológicos de los Alimentos	6
Salud Pública	6
Bioestadística	6
Gestión de la Calidad	6
Trabajo Fin de Grado	6
TOTAL DE CRÉDITOS	60

1.1.1 A distribuição das disciplinas se dará por conveniência da universidade conveniada.

1.2 Matriz Curricular

1.2.1 O aluno que se matricular no programa de Dupla Titulação com a Universidad de Alicante será obrigatoriamente matriculado na Matriz Curricular de Dupla Titulação, baseada na Matriz Curricular 7 do curso Nutrição, tendo em vista ser esta o padrão adotado no acordo entre as duas universidades, que poderá ser alterado em comum acordo entre as duas universidades.

1.2.2 As disciplinas cursadas na Universidad de Alicante serão aproveitadas no curso de Nutrição da UNIVALI Internacional, isentando o aluno de frequentar as disciplinas: 22596 Integralidade do Cuidado; Disciplina Eletiva 2º Período; 22613 Processos de Trabalho na Atenção Básica; 22578 Farmacologia; 22604 Parasitologia; Disciplina Eletiva 4º Período; Disciplina Eletiva 5º Período; 22577 Epidemiologia; 24834 Gestão em Alimentação Coletiva; Disciplina Eletiva 6º Período, desde que o participante conclua com êxito o programa de disciplinas a serem cursadas na Universidad de Alicante.

1.3 Aproveitamento de Créditos

O aluno será responsável pelo pagamento da Taxa de Aproveitamento de 180 créditos na Universidad de Alicante. Para cada crédito, o aluno pagará o equivalente a 25% do valor do crédito, reajustado anualmente e consultável no site da Universidad de Alicante pelo seguinte link: https://web.ua.es/es/oia/acceso-preinscripcion-y-matricula/matricula/tasas-universitarias.html.

1.4 Créditos durante a Mobilidade

Durante todo o período de mobilidade, o participante pagará na UNIVALI, além dos valores do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e das parcelas previstas no item 9 deste Edital, semestralidades correspondentes a 12 créditos/mês, conforme valor

do curso estabelecido pela tabela vigente do CAS. No caso de o estudante permanecer mais de dois semestres em mobilidade, deverá pagar, a cada semestre adicional, as parcelas da semestralidade equivalentes a 12 créditos/mês.

ANEXO 19 - EDITAL Nº259/ProEn/DEPF/2026

1. CURSO DE OCEANOGRAFIA (UNIVERSIDAD DE ALICANTE)

1.1 Programa de Estudos no Exterior

1.1.1 O aluno deverá cursar 60 créditos, divididos entre disciplinas obrigatórias (42 créditos) e eletivas (18 créditos):

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CRÉDITOS
Genética	6
Biotecnología Marina	6
Proyectos de Ciencias del Mar	6
Prácticas Externas	6
Trabajo Fin de Grado	18
TOTAL DE CRÉDITOS	**42**

DISCIPLINAS ELETIVAS (deverá escolher três disciplinas)	CRÉDITOS
Ingeniería del Aprovechamiento del Agua del Mar	6
Planificación y Gestión Geográfica del Espacio Turístico Litoral	6
Ingeniería Costera y Oceánica	6
Ordenación y Conservación de los Recursos Vivos Marinos	6
Buceo Científico	6
TOTAL DE CRÉDITOS	**18**

1.1.2 A distribuição das disciplinas nos semestres poderá ser alterada por conveniência da universidade conveniada.

1.2 Matriz Curricular

1.1.1 O aluno que se matricular no programa de Dupla Titulação com a Universidad de Alicante será obrigatoriamente matriculado na Matriz Curricular de Dupla Titulação, baseada na Matriz Curricular 7 do curso de Oceanografia, tendo em vista ser esta o padrão adotado no acordo entre as duas universidades, que poderá ser alterado em comum acordo entre as duas universidades.

1.1.2 As disciplinas cursadas na Universidad de Alicante serão aproveitadas no curso de Oceanografia da UNIVALI Internacional, isentando o aluno de frequentar as Disciplinas Eletivas (16 créditos), desde que o participante conclua com êxito o programa de disciplinas a serem cursadas na Universidad de Alicante.

1.3 Aproveitamento de Créditos

O aluno será responsável pelo pagamento da Taxa de Aproveitamento de 180 créditos na Universidad de Alicante. Para cada crédito, o aluno pagará o equivalente a 25% do valor do crédito, reajustado anualmente e consultável no site da Universidad de Alicante pelo seguinte link: https://web.ua.es/es/oia/acceso-preinscripcion-y-matricula/matricula/tasas-universitarias.html.

1.4 Créditos durante a Mobilidade

Durante todo o período de mobilidade, o participante pagará na UNIVALI, além dos valores do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e das parcelas previstas no item 9 deste Edital, semestralidades correspondentes a 12 créditos/mês, conforme valor do curso estabelecido pela tabela vigente do CAS. No caso de o estudante permanecer

mais de dois semestres em mobilidade, deverá pagar, a cada semestre adicional, as parcelas da semestralidade equivalentes a 12 créditos/mês.

ANEXO 20 - EDITAL Nº259/ProEn/DEPF/2026

1. CURSO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA (UNIVERSIDAD DE ALICANTE)

1.1 Programa de Estudos no Exterior

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Comunicación y Medios Escritos	6
Historia Económica, Social y Política Contemporánea	6
Cambio Social y Comunicación	6
Psicología Social de la Comunicación	6
Estrategia Creativa y Conceptualización	6
Planificación de las Relaciones Públicas	6
Semiótica de la Publicidad y del Consumo	6
Sistemas y Procesos de la Publicidad y las Relaciones Públicas	6
Introducción a la Economía	6
Teoría de las Relaciones Públicas	6
Deontología de la Publicidad y de las Relaciones Públicas	6
Gestión de la Información en Comunicación	6
Trabajo de Fin de Grado	6
TOTAL DE CRÉDITOS	**78**

1.1.1 A distribuição das disciplinas nos semestres poderá ser alterada por conveniência da universidade conveniada.

1.2 Matriz Curricular

1.2.1 O aluno que se matricular no programa de Dupla Titulação com a Universidad de Alicante será obrigatoriamente matriculado na Matriz Curricular de Dupla Titulação, baseada na Matriz Curricular 2 do curso de Publicidade e Propaganda, tendo em vista ser esta o padrão adotado no acordo entre as duas universidades, que poderá ser alterado em comum acordo entre as duas universidades.

1.2.2 As disciplinas cursadas na Universidad de Alicante serão aproveitadas no curso de Publicidade e Propaganda da UNIVALI Internacional, isentando o aluno de frequentar as Disciplinas Eletivas (16 créditos), 24944 Trabalho de Iniciação Científica, desde que o participante conclua com êxito o programa de disciplinas a serem cursadas na Universidad de Alicante.

1.3 Aproveitamento de Créditos

O aluno será responsável pelo pagamento da Taxa de Aproveitamento de 162 créditos na Universidad de Alicante. Para cada crédito, o aluno pagará o equivalente a 25% do valor do crédito, reajustado anualmente e consultável no site da Universidad de Alicante pelo seguinte link: https://web.ua.es/es/oia/acceso-preinscripcion-y-matricula/matricula/tasas-universitarias.html.

1.4 Créditos durante a Mobilidade

Durante todo o período de mobilidade, o participante pagará na UNIVALI, além dos valores do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e das parcelas previstas no

item 9 deste Edital, semestralidades correspondentes a 12 créditos/mês, conforme valor do curso estabelecido pela tabela vigente do CAS. No caso de o estudante permanecer mais de dois semestres em mobilidade, deverá pagar, a cada semestre adicional, as parcelas da semestralidade equivalentes a 12 créditos/mês.

ANEXO 21 - EDITAL Nº259/ProEn/DEPF/2026

1. CURSO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA (UNIVERSIDAD CIENTIFICA DEL SUR - PERU)

1.1 Programa de Estudos no Exterior

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Educación Ambiental	2
Periodismo Informativo y de Investigación	4
Periodismo Interpretativo y de Opinión	4
Taller de Periodismo Digital	4
Realidad Nacional	4
Ética y Deontología Profesional	4
Legislación en Comunicación	4
Communication Audit	4
Taller de Producción Televisiva	6
Dirección Periodística	4
Principios de Costos y Presupuestos	4
Producción de Géneros no Ficción	6
TOTAL DE CRÉDITOS	**50**

1.1.1 A distribuição das disciplinas nos semestres se dará por conveniência da universidadeconveniada.

1.1. Matriz Curricular

As disciplinas cursadas na Universidad Científica del Sur serão aproveitadas no curso de Publicidade e Propaganda da UNIVALI Internacional, isentando o aluno de frequentar as disciplinas: 32580 Comunicação e Diversidade, 32956 Marketing Cultural e Desportivo, 32960 Viagem Técnica e 32964 Marketing Orientado a Dados, desde que o participante conclua com êxito o programa de disciplinas a serem cursadas na universidade conveniada.

1.2. Créditos durante a Mobilidade

Durante todo o período de mobilidade, o participante pagará na UNIVALI, além dos valores do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e das parcelas previstas no item 9 deste Edital, semestralidades correspondentes a 12 créditos/mês, conforme valor do curso estabelecido pela tabela vigente do CAS. No caso de o estudantepermanecer mais de dois semestres em mobilidade, deverá pagar, a cada semestre adicional, as parcelas dasemestralidade equivalentes a 12 créditos/mês.